



INSTITUTO UNIVERSITÁRIO EGAS MONIZ

MESTRADO EM PSICOLOGIA FORENSE E CRIMINAL

**COMPORTAMENTO CRIMINAL EM RECLUSOS
REINCIDENTES: POTENCIAL ANTISOCIAL, FATORES DE
RISCO A LONGO PRAZO E CARREIRA CRIMINAL**

Trabalho submetido por
Joana Filipa Romba Marques
para a obtenção do grau de Mestre em Psicologia Forense e Criminal

dezembro de 2020



INSTITUTO UNIVERSITÁRIO EGAS MONIZ

MESTRADO EM PSICOLOGIA FORENSE E CRIMINAL

**COMPORTAMENTO CRIMINAL EM RECLUSOS
REINCIDENTES: POTENCIAL ANTISOCIAL, FATORES DE
RISCO A LONGO PRAZO E CARREIRA CRIMINAL**

Trabalho submetido por
Joana Filipa Romba Marques
para a obtenção do grau de **Mestre** em Psicologia Forense e Criminal

Trabalho orientado por
Prof. Doutora Cristina Soeiro

e coorientado por
Prof. Doutora Ana Cristina Neves

dezembro de 2020

Resumo

A presente investigação tem como objetivo estudar a explicação do desenvolvimento e manutenção do comportamento antissocial e criminal ao longo do tempo, nomeadamente em reclusos reincidentes, tendo como referencial a Teoria do Potencial Antissocial Cognitivo Integrado [ICAP]. Assim, nesta investigação procura-se caracterizar a carreira criminal de reclusos reincidentes e analisar de que forma o principal construto desta teoria, o potencial antissocial, resultante do somatório dos fatores de risco a longo prazo presentes, influencia a reincidência criminal, mais especificamente, o total de crimes praticados, o total de condenações, o total de reclusões, a idade aquando da prática do primeiro crime, a precocidade do comportamento criminal, a duração da carreira criminal, a frequência, versatilidade e gravidade do comportamento criminal. Para o efeito, foram consultados, em dois estabelecimentos prisionais, os processos de 79 reclusos reincidentes, com idades compreendidas entre os 26 e os 65 anos de idade. É possível observar que a média do potencial antissocial dos reclusos reincidentes é de 5.7, verificando-se que o mesmo é um preditor estatisticamente significativo do total de crimes, do total de condenações, da idade aquando da prática do primeiro crime e da gravidade do comportamento criminal, o que permite corroborar, em parte, a teoria ICAP. Assim, este estudo relativo à reincidência na população reclusa permite identificar e compreender de que forma os fatores de risco a longo prazo originam o desenvolvimento e manutenção do comportamento criminal reincidente, sendo a compreensão destes fatores de extrema importância, quer na definição e estruturação de estratégias de prevenção e intervenção adequadas a este grupo, quer na reinserção social dos reclusos reincidentes.

Palavras-chave: Teoria do Potencial Antissocial Cognitivo Integrado [ICAP]; Reincidência criminal; Potencial antissocial; Fatores de risco a longo prazo; Carreira criminal.

Abstract

The present investigation aims to study the explanation of the development and maintenance of antisocial and criminal behavior over time, in recidivist inmates, having as reference the Integrative Cognitive Antisocial Potential theory [ICAP]. This way, this investigation tries to characterize the criminal careers of recidivist prisoners and understand how the main construct of this theory, the antisocial potential, resulting from the sum of the present long-term risk factors, influence criminal recidivism, more specifically, the total number of crimes practiced, the total number of convictions, the total number of imprisonments, the age when the first crime was committed, the precocity of criminal behavior, the length of the criminal career, the frequency, versatility and severity of criminal behavior. For this purpose, the processes of 79 recidivist inmates who were serving an effective prison sentence at two prisons, aged between 26 and 65 years old, were consulted. It is possible to observe that the average of the antisocial potential of recidivist prisoners is 5.7, which allowed us to verify that it is a predictor of the total number of crimes, the total number of convictions, the age when the first crime was practiced and the severity of criminal behavior, which allows to partially corroborate the ICAP theory. Thus, this study on recidivism in the prison population allows to identify and understand how the long-term risk factors originate the development and maintenance of recidivist criminal behavior, being knowledge and understanding of these factors extremely important, both in the definition and structuring of prevention and intervention strategies to this group, and in the social reintegration of recidivist prisoners.

Keywords: Integrative Cognitive Antisocial Potential [ICAP]; Criminal recidivism; Antisocial potential; Long-term risk factors; Criminal career.

Índice

Resumo	1
Abstract.....	3
Índice	5
Índice de Figuras	7
Índice de Tabelas	9
Introdução	11
Teorias Desenvolvimentistas e de Percurso de Vida.....	12
Teoria de Classificação Etária do Controlo Social Informal (<i>Laub, & Sampson, 1993</i>).....	13
Teoria do Comportamento Antissocial ao Longo da Vida e Comportamento Antissocial Limitado à Adolescência (Moffitt, 1993).....	14
Modelo do Desenvolvimento Social (Catalano e Hawkins, 1996).....	16
Teoria Integrativa de Controlo Multinível (LeBlanc, 1997)	18
Teoria Interacional (Thornberry, & Krohn, 2001)	18
Teoria da Ação Situacional da Causalidade do Crime (Wikström & Treiber, 2009)	19
Teoria do Potencial Antissocial Cognitivo Integrado (ICAP).....	20
Comparação entre teoria ICAP e as restantes Teorias Desenvolvimentistas e de Percurso de Vida.....	34
Objetivos e hipóteses de estudo.....	41
Metodologia.....	43
Amostra	43
Instrumentos e Medidas.....	44
Procedimento	48
Resultados.....	51
Discussão	59
Conclusão	67
Referências	69

Índice de Figuras

Figura 1 <i>Teoria do Potencial Antissocial Cognitivo Integrado (ICAP)</i>	24
--	----

Índice de Tabelas

Tabela 1	<i>Comparação dos pressupostos-chave das principais Teorias Desenvolvimentistas e de Percurso de Vida.....</i>	37
Tabela 2	<i>Características sociodemográficas da amostra</i>	43
Tabela 3	<i>Operacionalização e critérios de classificação dos fatores de risco que constituem o potencial antissocial a longo prazo</i>	47
Tabela 4	<i>Frequências dos crimes cometidos, condenações e reclusões</i>	51
Tabela 5	<i>Tempo total de reclusão.....</i>	51
Tabela 6	<i>Frequências da idade na primeira reclusão, idade no primeiro crime, idade no último crime, duração da carreira criminal, frequência do comportamento criminal, e versatilidade do comportamento criminal.....</i>	51
Tabela 7	<i>Frequências dos tipos de crimes cometidos pelos participantes</i>	52
Tabela 8	<i>Frequências dos fatores de risco a longo prazo.....</i>	52
Tabela 9	<i>Comparação de médias de crimes cometidos, total de condenações, total de reclusões, idade no primeiro crime, duração da carreira criminal e frequência do comportamento criminal, consoante a presença ou ausência dos fatores de risco a longo prazo</i>	56

Introdução

A preocupação pelo estudo do desenvolvimento do comportamento antissocial, criminal e da reincidência, enquanto objeto de estudo, tornou-se alvo de maior interesse no final do século XX (McGee e Farrington, 2019).

Segundo Machado (2004), o conceito de comportamento antissocial é de complexa operacionalização, podendo ser caracterizado por padrões comportamentais estáveis, de desrespeito pelos direitos dos outros ou de violação das normas sociais vigentes numa sociedade. Este conceito abrange, assim, uma ampla variedade de ações e atitudes que violam normas sociais, direitos pessoais e de propriedade (Burt, 2009), e considera-se que o comportamento antissocial inclui todo o comportamento que infrinja regras sociais ou ação contra os outros, nomeadamente o comportamento agressivo e/ou infrator como a mentira, ausência escolar e/ou fugas de casa, furto, roubo, vandalismo, piromania, entre outros comportamentos, que tendem a aumentar na sua frequência, intensidade ou magnitude (Marinho & Caballo, 2002).

Por sua vez, o comportamento criminal pressupõe a prática de um crime, ou violação de uma lei ou norma penal. Desta forma, considera-se que existem diferenças na classificação do comportamento antissocial e do comportamento criminal, considerando que o comportamento criminal pode ser incluído na categoria, mais abrangente, de comportamentos antissociais (Thornberry & Krohn, 2000).

Quanto ao conceito de reincidência, em Direito Penal, este pressupõe a perpetuação de um novo crime, por um agente que terá praticado, anteriormente, pelo menos um crime. Assim, é considerado criminoso reincidente, o indivíduo que comete dois ou mais crimes dolosos (Barbosa, Quadros & Ribeiro, 2012, citado por Barbosa, 2012). Desta forma, a reincidência no contexto judicial, pode ser definida como o retorno de um indivíduo ao comportamento criminal, após o mesmo ser condenado, anteriormente, por um crime e sentenciado pelo mesmo (Maltz, 2001).

Com base na perspectiva de Loeber (1991), que defende que o comportamento antissocial tende a desenvolver-se no período desenvolvimental e é moldado por diversos fatores presentes durante os anos da infância e adolescência, que induzem à manutenção deste comportamento ao longo da vida do indivíduo, o estudo da reincidência na população reclusa permite identificar e compreender de que forma os fatores de risco a longo prazo originam o desenvolvimento e manutenção do comportamento criminal reincidente, sendo a compreensão destes fatores de extrema importância, quer na

definição e estruturação de estratégias de prevenção e intervenção adequadas a este grupo, quer na reinserção social dos reclusos reincidentes. Assim, o estudo do comportamento antissocial tem especial relevância quando associada à população prisional reincidente, uma vez que é amplamente aceite que reclusos reincidentes constituem um grupo de risco elevado no que remete para a reincidência no comportamento antissocial e, conseqüentemente, criminal, quando comparado com outros grupos sociais (Andersen, & Skardhamar, 2014).

Farrington (2003) desenvolveu a Teoria do Potencial Antissocial Cognitivo Integrado (ICAP) como explicação para o desenvolvimento do comportamento antissocial ao longo da vida e a continuidade do mesmo nas diversas fases da vida do indivíduo, desde a infância até à idade adulta, focando fatores socioeconómicos, biológicos e psicológicos como explicação para o comportamento antissocial (Farrington, 2014), através da integração de fatores de risco encontrados na literatura, empiricamente testados (e.g. Farrington, 2003; Farrington, 2014; Zara, 2010).

Assim, a presente investigação, tem como principal objetivo, estudar os fatores de risco que explicam o desenvolvimento e manutenção do comportamento antissocial e criminal ao longo do tempo, em reclusos reincidentes portugueses, tendo por base a Teoria do Potencial Antissocial Cognitivo Integrado (ICAP), uma vez que esta teoria nunca foi testada em reclusos reincidentes portugueses. Desta forma, esta investigação, tendo por base a teoria ICAP, visa caracterizar a carreira criminal e testar pressupostos relativos ao potencial antissocial a longo prazo, o principal construto da teoria, bem como os fatores de risco a longo prazo, em reclusos reincidentes portugueses.

Teorias Desenvolvementistas e de Percurso de Vida

Neste ponto serão apresentadas as principais Teorias Desenvolvementistas e de Percurso de Vida, com o objetivo de enquadrar as opções conceptuais e metodológicas desta investigação.

As Teorias Desenvolvementistas e de Percurso de Vida, baseadas na criminologia desenvolvimentista e de percurso de vida, que teve como precursor Farrington (e.g. 1992, 1995), surgiram na década de 90, do século XX, após a publicação de resultados de diversos estudos longitudinais, por forma a explicar e integrar um vasto leque de descobertas empíricas, relativas à explicação do desenvolvimento e continuidade do comportamento antissocial ao longo da vida e à aplicação destas descobertas a diversos

tipos de pessoas (e.g. homens do bairro de classe baixa, classe média, mulheres do meio rural, entre outros) e diversos tipos de ofensores (e.g. crimes de colarinho branco ou ofensores sexuais de crianças) (Farrington, 2003). Desta forma, as Teorias Desenvolvimentistas e de Percurso de Vida defendem a existência de uma explicação para o desenvolvimento do comportamento antissocial, isolado ou continuado, tendo por base os fatores de risco e de proteção mais salientes nas diferentes idades e diferentes fases da carreira criminal, bem como os efeitos dos eventos de vida no cometimento de crimes (Farrington, 2003; Zara, 2010; Farrington & Ttofi, 2011).

Farrington, um dos maiores investigadores nesta área, identificou diversas Teorias Desenvolvimentistas e de Percurso de Vida, com maior relevância, nomeadamente: a teoria de Sampson e Laub (1993); a teoria de Moffitt (1993); a teoria de Catalano e Hawkins (1996); a teoria de Leblanc (1997); e a teoria de Thornberry e Krohn (2001) (Farrington, 2003). Posteriormente, McGee e Farrington (2019) identificam, ainda, a teoria de Wikström (2009) como Teoria Desenvolvimentista e de Percurso de Vida. Para além destas teorias, Farrington (2003) classifica, também, a sua teoria - Teoria do Potencial Antissocial Cognitivo Integrado [ICAP] - como Teoria Desenvolvimentista e de Percurso de Vida.

Teoria de Classificação Etária do Controlo Social Informal (Laub, & Sampson, 1993)

A Teoria de Classificação Etária do Controlo Social Informal (*The Age-Graded Theory of Informal Social Control*), proposta por Laub e Sampson (1993, citado por Laub, Rowan, & Sampson, 2019), sugere uma explicação para o desenvolvimento do comportamento antissocial, desde a infância até à idade adulta, partindo do pressuposto de que é mais provável que ocorra um crime quando a vinculação de um indivíduo à sociedade é atenuada, e integra fatores como as agências de controlo social, influências situacionais e contexto histórico, na explicação do comportamento antissocial.

Os autores argumentaram que instituições, formais e informais, de controlo social, variam ao longo da vida do indivíduo, e sublinham a importância dos efeitos da continuidade cumulativa, da dependência de comportamentos antissociais anteriores e de experiências de socialização, que influenciam as trajetórias do crime, contribuindo para a continuidade ou descontinuidade do comportamento antissocial. Para além disso, os autores salientam a importância dos eventos de vida, nomeadamente a obtenção de emprego, o casamento e a vinculação a um cônjuge, o ingresso nas forças armadas, a

saída da escola e mudanças na vizinhança ou zona de residência, como pontos de mudança na vida dos indivíduos ou oportunidades que podem contribuir para a persistência ou desistência do comportamento antissocial (Laub, Rowan, & Sampson, 2019).

Wikström e Treiber (2009) apontam, como uma das principais críticas a esta teoria, o facto de esta não detalhar os mecanismos pelos quais cada indivíduo expressa as influências das agências de controlo. Uma outra crítica refere-se à não utilização de fatores situacionais, como oportunidades e vítimas, na explicação do comportamento antissocial (Wikström e Treiber, 2009; Farrington, 2003). Farrington (2003), critica, ainda, esta teoria, referindo que a mesma não aborda pressupostos da teoria da tensão e, por esse motivo, não inclui fatores motivacionais (e.g. procura por excitação, obtenção de bens materiais, entre outros) na explicação do comportamento antissocial. Por fim, a teoria foi, ainda, criticada por não se focar em relações causais recíprocas (e.g. relação entre vínculo e delinquência) (Farrington, 2003).

Teoria do Comportamento Antissocial ao Longo da Vida e Comportamento Antissocial Limitado à Adolescência (Moffitt, 1993)

Moffitt (1993) propôs uma dupla taxonomia como forma de classificação de indivíduos com comportamentos antissociais. Com base na relação estabelecida entre o comportamento antissocial e a idade do indivíduo, foram sugeridos dois grupos qualitativamente distintos de indivíduos delinquentes, cada grupo com uma explicação teórica distinta: os delinquentes ao longo da vida (*life-course-persistent offenders*) e delinquentes limitados à adolescência (*adolescence-limited offenders*).

De acordo com Moffitt (1993, 2006) delinquentes ao longo da vida apresentam comportamento antissocial persistente, desde a infância e durante toda a vida sendo, por isso, os conceitos de continuidade e estabilidade que definem este grupo. De modo geral, estes perfazem uma pequena percentagem dos indivíduos que apresentam comportamento antissocial e são responsáveis por grande parte dos atos antissociais cometidos, estando associados ao crime violento. Os fatores causais do comportamento antissocial podem ser localizados na infância, podendo estar relacionados com défices neuropsicológicos, dificuldades de temperamento ou problemas comportamentais, combinados com ambientes negligentes ou criminógenos onde a criança se encontra inserida. A manutenção do comportamento antissocial, ao longo da vida, pode ser explicada através de três processos distintos de interação entre indivíduo e o ambiente em que se insere: problemas de interação entre a criança e os progenitores, interação reativa que ocorre

quando diferentes jovens, expostos a um mesmo ambiente, experienciam, interpretam e reagem a uma mesma situação de acordo com o seu estilo individual, e interação proativa que ocorre quando os indivíduos selecionam ou criam ambientes que suportam o seu estilo de vida (através da seleção de pares antissociais, por exemplo). Estes três tipos de interação produzem dois tipos de consequências no percurso de vida: continuidade/consequências cumulativas em que as diferenças individuais na infância são uma bola de neve que fazem com que persistam na adolescência e idade adulta; e continuidade/consequências contemporâneas se o indivíduo leva com ele para a idade adulta, as mesmas constelações que o colocaram em problemas enquanto criança, por exemplo, níveis elevados de irritabilidade, baixo autocontrolo, e fracas capacidades cognitivas. A teoria prevê que o comportamento antissocial se generalizará para vários domínios da vida do indivíduo, nomeadamente, nos contextos familiar, laboral e social, diminuindo a probabilidade de desistência do comportamento antissocial.

Paralelamente, Moffitt (1993, 2006) sugere que, no grupo de delinquentes limitados à adolescência, o comportamento antissocial tem origem em processos sociais e é limitado à adolescência, podendo ser caracterizado como temporário ou situacional, sendo, por isso, o grupo onde se insere a maior parte dos indivíduos que apresentam comportamento antissocial. Devido ao gap, ou desfasamento, entre a maturidade biológica e a maturidade social, os delinquentes limitados à adolescência, iniciam o comportamento antissocial como forma de adquirir independência social e financeira da família, sendo este comportamento resultado de fatores motivacionais, de mimetismo ou reforço, uma vez que os indivíduos tendem a inserir-se em grupos antissociais de modo a aceder a recursos desejados, nomeadamente estatuto social, poder e privilégio. Os delinquentes limitados à adolescência podem variar entre o comportamento antissocial e o comportamento prósocial, agindo de acordo com o que percebem trazer mais vantagens ou benefícios. Desta forma, o seu comportamento é caracterizado pela inconsistência, uma vez que podem apresentar comportamentos como furtos e consumo de estupefacientes, mantendo um comportamento prósocial noutras esferas da sua vida, como por exemplo, no contexto escolar (Moffitt, 1993; 2006). A desistência do crime ocorre quando atingem a idade adulta e experienciam, gradualmente, uma experiência de perda de motivação para a delinquência, à medida que saem do gap de maturidade e começam a adquirir privilégios que ambicionavam aquando da adolescência, começando a perceber as consequências do comportamento antissocial como punitivas, por exemplo, um certificado de registo criminal que passará a limitar as suas oportunidades de trabalho. Ao contrário dos

delinquentes ao longo da vida, os delinquentes limitados à adolescência não são influenciados pela continuidade cumulativa ou contemporânea (Moffitt, 1993; 2006).

Por outro lado, Moffitt (1993) sugere que, adolescentes que não incorrem em comportamento antissocial, têm presentes um ou mais fatores como: atraso na puberdade, papéis que são respeitados por adultos, ambientes com oportunidades limitadas para a aprendizagem da delinquência, características pessoais que os excluem de redes ou pares antissociais.

Wikström e Treiber (2009) apontam, como uma das principais críticas a esta teoria, o facto de a mesma não detalhar como os fatores ambientais determinam a expressão da propensão para o comportamento antissocial, quais os fatores de risco que podem ser relevantes, ou, ainda, em que processos situacionais estes fatores interagem com a propensão individual para praticar atos antissociais. Ainda neste sentido, Cullen, Benson e Makarios (2012) criticam esta teoria, referindo que a mesma não especifica como as mudanças individuais levam a uma reintegração do indivíduo numa vida normal. Por fim, Farrington (2003), aponta como principais críticas a esta teoria, o facto de a mesma não incorporar fatores situacionais, como oportunidades e vítimas na explicação do comportamento antissocial, nem se focar em relações causais recíprocas (e.g. relação entre vínculo e delinquência).

Modelo do Desenvolvimento Social (Catalano e Hawkins, 1996)

Catalano e Hawkins (1996) propuseram o Modelo do Desenvolvimento Social (*The Social Development Model*), que sugere uma explicação para diversos comportamentos antissociais, violentos e não violentos, com base em evidências empíricas relativas a fatores de risco e fatores de proteção, partindo do princípio de que os fatores de risco, que influenciam um tipo de comportamento, irão, também, influenciar o outro. Os autores sugerem a vinculação social como principal construto teórico, que tem por base processos de socialização que envolvem a família, os pares, a escola e a comunidade. Estes processos de socialização são compostos por três etapas: (1) as oportunidades percebidas para o envolvimento e interação com os outros; (2) as capacidades para o envolvimento e interação; (3) o reforço do envolvimento e da interação com outros, podendo os mesmos ser classificados como processos prossociais ou processos antissociais. Nos processos prossociais, existem oportunidades para a interação prossocial que leva ao envolvimento em comportamentos prossociais; por sua vez, o envolvimento e a existência de capacidades para o comportamento prossocial levam ao ganho de recompensas por este

tipo de comportamento, resultando num processo de vinculação prossocial. Paralelamente, nos processos antissociais, as oportunidades para a interação antissocial levam ao envolvimento no comportamento antissocial, que conjugado com a carência de capacidades do indivíduo, resultam numa vinculação antissocial. Assim, a probabilidade de um indivíduo incorrer em comportamentos prossociais ou antissociais, resulta da força relativa da sua vinculação prossocial ou antissocial, respetivamente, que é influenciada, ainda, pela perceção relativa do indivíduo quanto aos custos ou benefícios do cometimento de cada tipo de comportamento. Os autores defendem, também, que o início da prática de atos antissociais ocorre devido ao aumento da vinculação antissocial e um decréscimo do nível de vinculação prossocial, um aumento dos benefícios percecionados do crime e uma diminuição nos custos percecionados do crime. Por sua vez, o processo de desistência dos comportamentos antissociais é marcado pelos processos opostos. A teoria assume que o pico dos comportamentos antissociais se situa na adolescência e prevê o efeito dos eventos de vida no envolvimento no comportamento antissocial. Os autores sugerem, ainda, que fatores demográficos (e.g. idade, raça, género, e classe social) e fatores biológicos (e.g. capacidades cognitivas, baixos níveis de excitação e hiperatividade) influenciam as oportunidades percebidas para os processos de socialização e a capacidade para estes mesmos processos, propondo, também, diferentes modelos explicativos para os diferentes períodos desenvolvimentais, com base na influência de cada agente de socialização nas diferentes idades (Catalano e Hawkins, 1996).

Algumas críticas feitas a esta teoria, por Farrington (2003), são relativas à não inclusão de pressupostos da teoria da tensão, relativa à tensão gerada pela sociedade que origina a prática de atos antissociais, e que se revelam importantes na explicação dos motivos ou razões para o cometimento de atos antissociais (e.g. a obtenção de bens materiais, a procura por excitação, vingança, demonstrar masculinidade). Ainda neste sentido, este autor acrescenta que a teoria não tenta explicar, de forma explícita, o desenvolvimento dos ofensores e a ocorrência de comportamento antissocial, uma vez que exclui fatores situacionais, como oportunidades e vítimas. Ainda no que respeita a críticas à teoria, pode sublinhar-se que as crenças (prossociais e antissociais) são assumidas como causa do comportamento antissocial, contudo não são tidas como indicadores para este tipo de comportamento. Por último, a teoria foi criticada por não se focar em relações causais recíprocas (e.g. relação entre vínculo e delinquência) (Farrington, 2003).

Teoria Integrativa de Controlo Multinível (LeBlanc, 1997)

LeBlanc (1997, citado por Farrington, 2003) propôs uma Teoria Integrativa de Controlo Multinível (*Integrative Multilayered Control Theory*), como explicação para o desenvolvimento do comportamento antissocial, a ocorrência de eventos criminais e as taxas de criminalidade comunitárias.

A teoria sugere que o desenvolvimento do comportamento antissocial depende de quatro mecanismos de controlo: o vínculo à sociedade (incluindo família, escola, colegas, casamento e trabalho), o desenvolvimento da personalidade ao longo do tempo, processos de modelagem (prossociais ou antissociais) e restrições (externas, como por exemplo a socialização, e internas, por exemplo, as crenças do indivíduo). Relativamente aos eventos criminosos, estes dependem de diversos fatores como o tipo de controlo da comunidade, o controlo pessoal, o autocontrolo, as oportunidades, as atividades rotineiras e a tutela. A teoria inclui, ainda, processos de aprendizagem (socialização) e processos de tomada de decisão na explicação do início do cometimento de atos antissociais e da desistência dos mesmos.

Farrington (2003), critica esta teoria, referindo que a mesma não aborda pressupostos da teoria da tensão e, por esse motivo, não inclui fatores motivacionais (e.g. procura por excitação, obtenção de bens materiais, entre outros) na explicação do comportamento antissocial. Por fim, esta teoria foi criticada por não se focar em relações causais recíprocas (e.g. relação entre vínculo e delinquência) (Farrington, 2003).

Teoria Interacional (Thornberry, & Krohn, 2001)

A Teoria Interacional (*Interactional Theory*) foi desenvolvida por Thornberry e Krohn (2001) e sugere diferentes causas para o comportamento antissocial nas diferentes idades. Os autores dicotomizam o percurso de vida em estádios (precoce e tardio) e avaliam a presença ou ausência do comportamento antissocial nesses estádios. A continuidade do comportamento antissocial é representada pela presença/ausência de comportamentos antissociais em ambos os estádios, enquanto que a presença/ausência de comportamento antissocial apenas num desses estádios representa a alteração do comportamento antissocial ao longo da vida (início e/ou desistência do comportamento antissocial).

A teoria destaca, ainda, a existência de causas recíprocas para a explicação do comportamento antissocial, propondo, por exemplo, que o comportamento antissocial da criança provoque respostas coercitivas dos pais, afastamento da escola e rejeição pelos colegas, o que poderá tornar o comportamento antissocial mais provável no futuro.

Thornberry e Krohn (2001) identificaram como influências mais importantes para o cometimento de comportamentos antissociais, em idades precoces (desde o nascimento aos 6 anos de idade), os déficits neuropsicológicos e temperamento difícil, défices dos progenitores (e.g. fracos laços afetivos com a criança, disciplina inconsistente, punição física) e adversidade estrutural (e.g. pobreza, desemprego, dependência social, residir num bairro desorganizado). Dos seis aos 12 anos de idade, os fatores de vizinhança e família são particularmente importantes, enquanto que dos 12 aos 18 anos de idade, têm maior relevância os fatores de escola e de pares. Oportunidades desviantes, como gangues e redes sociais desviantes, são, também, importantes nesta faixa etária.

Por sua vez, a teoria propõe que indivíduos que iniciam comportamentos antissociais tardiamente (entre 18 e 25 anos de idade), apresentam déficits cognitivos (e.g. como baixo QI e fraco desempenho escolar), mas foram protegidos de comportamentos antissociais em idades mais precoces, por um ambiente familiar e escolar favorável e, possivelmente, por uma posição social mais vantajosa. Nesta idade, estes indivíduos apresentam dificuldades numa transição bem-sucedida para papéis de adultos e tendem a apresentar maior continuidade do comportamento antissocial ao longo do tempo (Thornberry, & Krohn, 2001).

Algumas críticas feitas a esta teoria, por Farrington (2003), são relativas à não inclusão de pressupostos da teoria da tensão, que se revelam importantes na explicação dos motivos ou razões (e.g. a obtenção de bens materiais, a procura por excitação, vingança, demonstrar masculinidade). Ainda neste sentido, este autor acrescenta que a teoria não tenta explicar explicitamente o desenvolvimento dos ofensores e a ocorrência de atos antissociais, uma vez que exclui fatores situacionais, como oportunidades e vítimas. Ainda no que respeita a críticas à teoria, pode sublinhar-se que crenças antissociais são assumidas como causa do comportamento antissocial, contudo não são tidas como indicadores para este tipo de comportamento. Por fim, a teoria nega, ainda, a existência de uma característica estável subjacente ao comportamento antissocial (Farrington, 2003), ou seja, não considera a estabilidade deste comportamento ao longo do tempo.

Teoria da Ação Situacional da Causalidade do Crime (Wikström & Treiber, 2009)

Wikström e Treiber (2009) propuseram a Teoria da Ação Situacional da Causalidade do Crime (*Situational Action Theory of Crime Causation*), que sugere que o comportamento antissocial é uma violação de regras morais e acreditam que os indivíduos

agem de acordo com a sua percepção das suas alternativas de ação, quando confrontados com um determinado cenário. Incluído nesta teoria, encontra-se o Modelo de Ação Ecológica do Desenvolvimento, que defende que o crime é o resultado de interações entre: (1) indivíduos com certo nível de propensão para o crime e (2) configurações com determinados recursos criminógenos (Wikström & Treiber, 2019). O argumento central desta teoria é que um mecanismo situacional (um processo de percepção e escolha) e pode explicar todos os atos antissociais, como resultado de uma interação entre fatores individuais e ambientais. O papel do ambiente social (e.g. ambiente familiar, contexto de pares, territórios geográficos específicos) assume grande relevância, tendo em conta que as escolhas habituais do indivíduo ou as suas respostas comportamentais específicas (comportamentos aprendidos através da exposição repetida a esses ambientes), são orientadas por estes fatores (Wikström & Treiber, 2009).

Uma das principais críticas a esta teoria centra-se no facto de a mesma não assumir a existência de diferentes tipos de ofensores (Wikström, & Treiber, 2009).

Teoria do Potencial Antissocial Cognitivo Integrado (ICAP)

A Teoria do Potencial Antissocial Cognitivo Integrado (*Integrated Cognitive Antisocial Potential Theory*) [ICAP] é considerada uma teoria Desenvolvimentista e de Percurso de Vida, uma vez que defende a existência de uma explicação para o comportamento antissocial, tendo por base as características desenvolvimentais do mesmo, os fatores de risco presentes nas diferentes idades e a influência dos eventos de vida (Farrington, 2003; Zara, 2010).

Esta teoria foi desenvolvida, em 1992, por Farrington (2003, 2005, 2006), primeiramente, para explicar o cometimento de crimes pelas classes socioeconómicas mais desfavorecidas, tendo sido influenciada pelos resultados obtidos no estudo longitudinal prospetivo “*Cambridge Study in Delinquent Development*” (Farrington, 2003, 2005, 2014; Zara, 2010). Farrington (2003) desenvolveu a teoria ICAP por forma a colmatar alguns aspetos desvalorizados pelas teorias criminológicas desenvolvidas até à data, focando aspetos como o desenvolvimento do comportamento antissocial ao longo da vida e a continuidade do mesmo nas diversas fases da vida do indivíduo, desde a infância até à idade adulta; focando, não só fatores socioeconómicos, como também fatores biológicos e psicológicos como explicação para o comportamento antissocial; e ainda, destacando a importância das variações e diferenças inter e intraindividuais (Farrington, 2014). A teoria ICAP é uma teoria integrativa, uma vez que abrange

pressupostos e construtos de várias teorias (e.g. teoria do controlo, teoria da aprendizagem, teoria da rotulação, teoria das escolhas racionais), e propõe-se responder a duas questões principais: (a) porque é que os indivíduos se tornam ofensores, e (b) porque é que as pessoas cometem crimes (Farrington, 2014).

A teoria ICAP tem como principal construto subjacente ao comportamento criminal, o Potencial Antissocial.

Potencial antissocial. O construto principal da teoria ICAP é o potencial antissocial, que remete para a existência de um potencial que favorece o cometimento de atos antissociais, e que defende que a passagem de potencial antissocial a comportamento antissocial depende de processos cognitivos como o pensamento e a tomada de decisão, e de processos que têm em conta as oportunidades para o cometimento do ato antissocial e as vítimas (Farrington, 2003; Farrington, 2014). O conceito de potencial antissocial remete para a probabilidade de um indivíduo cometer atos antissociais ou ofensas criminais e é um construto hipotético não observável que, contudo, pode ser medido através dos fatores de risco que o compõem, validados pela teoria (Zara, 2010).

Este potencial tende a ser relativamente estável durante a vida do indivíduo e, por isso, a manter-se constante, ao longo do tempo, contudo os seus níveis absolutos variam com a idade, atingindo o pico na adolescência, devido a alterações que influenciam os fatores a longo prazo do potencial antissocial (ex. o aumento da importância do grupo de pares, e menor importância dos pais) (Farrington, 2003; Farrington, 2014).

O potencial antissocial é composto por fatores de risco a longo prazo, relacionados com os eventos de vida, impulsividade, socialização, a presença de modelos antissociais, e fatores potenciadores e orientadores a longo prazo e capacidades do indivíduo, responsáveis pelas diferenças interindividuais; por sua vez, o potencial antissocial a curto prazo é composto por fatores de risco a curto prazo, nomeadamente fatores potenciadores a curto prazo e fatores relativos às oportunidades para o cometimento de atos antissociais, às vítimas e o nível de utilidade subjetiva esperada do crime, responsáveis pelas diferenças intraindividuais (Farrington, 2003).

Potencial antissocial a longo prazo. No que se refere ao conhecimento científico existente alusivo a fatores de risco que influenciam o potencial antissocial a longo prazo, denota-se a enorme relevância do estudo de Cambridge (Farrington, 2001), que identificou como principais fatores de risco, presentes na infância, que podem predizer o comportamento antissocial futuro, a hiperatividade, impulsividade e défices de atenção, baixos níveis de inteligência, insucesso escolar, presença de criminalidade na família,

pobreza familiar, família numerosa, práticas parentais educativas disfuncionais e famílias desestruturadas (Farrington, 2014). Baseada nestes resultados, e como representado na Figura 1, a teoria ICAP defende que o desenvolvimento do potencial antissocial a longo prazo é influenciado por diversos fatores, distribuídos pelas seguintes categorias: (a) potenciadores, orientadores e capacidades a longo prazo (e.g. insucesso escolar, baixo rendimento, desemprego), (b) modelos antissociais (e.g. criminalidade parental, pares delinquentes, escolas com elevada taxa de delinquência, bairros com elevada taxa de criminalidade), (c) vinculação e socialização (e.g. práticas parentais educativas disfuncionais, famílias disruptivas/desestruturadas, baixos níveis de ansiedade), (d) eventos de vida e (e) impulsividade (e.g. Farrington, 2003; Farrington, 2014; Zara, 2010).

No que remete para os fatores potenciadores, orientadores e capacidades do indivíduo a longo prazo, as principais motivações subjacentes ao cometimento de atos antissociais são o desejo de bens materiais, a afirmação do estatuto entre pares, a procura de excitação, e a satisfação sexual. Estas motivações apenas conduzem a um maior potencial antissocial se métodos antissociais forem utilizados para alcançá-los (Farrington, 2003). Isto é, indivíduos com baixo rendimento, desempregados, com insucesso escolar, tendem a utilizar o comportamento antissocial porque consideram ser difícil satisfazer essas necessidades de modo legítimo (Farrington, 2003, Farrington, 2014). Os métodos escolhidos dependem da maturidade ou das competências comportamentais ou capacidades físicas; por exemplo, uma criança de 5 anos teria dificuldade em roubar um carro. Os métodos escolhidos dependem, também, de fatores de risco, uma vez que algumas pessoas (e.g. crianças de famílias mais pobres) têm menor capacidade para satisfazer o seu desejo por bens materiais, estatuto social ou procura de excitação, de forma legal ou com métodos socialmente aprovados, e por isso, tendem a optar por métodos ilegais ou socialmente reprováveis. Por exemplo, a inabilidade relativa de crianças mais pobres para atingirem os seus objetivos, de forma legítima, podem dever-se ao insucesso escolar, baixo estatuto social ou historial de emprego. O insucesso escolar pode, muitas vezes, ser consequência de um ambiente com menor estimulação intelectual que progenitores de classes mais baixas tendem a oferecer aos seus filhos, bem como a sua falta de ênfase em conceitos abstratos (Farrington, 2006).

No que se refere à influência de modelos antissociais, o potencial antissocial poderá aumentar, se o indivíduo for exposto aos mesmos, nomeadamente a progenitores criminosos, irmãos criminosos e pares delinquentes, por exemplo, em escolas ou bairros com elevada taxa de criminalidade.

Paralelamente, processos de vinculação e socialização poderão, também, aumentar o potencial antissocial. Este potencial será mais elevado se os progenitores não punirem, consistentemente, o mau comportamento, nem recompensarem, consistentemente, o bom comportamento destes indivíduos. Para além disso, crianças com menores níveis de ansiedade não terão processos de socialização tão bem-sucedidos quanto crianças com maiores níveis de ansiedade, uma vez que se preocuparão menos com a punição por parte dos progenitores. O potencial antissocial será maior se a criança não apresentar uma vinculação prossocial com os progenitores (por exemplo, crianças que estão afastadas dos progenitores, que são rejeitadas por estes, ou casos de famílias desestruturadas) (Farrington, 2003). Consequentemente, indivíduos que experienciam tensão ou baixo nível de socialização poderão exhibir desproporcionalidade antissocial, quando expostos, também a modelos antissociais, recorrendo, por isso, ao comportamento antissocial como forma de tentativa de equilíbrio entre o mesmo e os seus modelos (Farrington, 2003).

Ainda no que respeita a fatores que tendem a aumentar o potencial antissocial, inserem-se a impulsividade, uma vez que indivíduos impulsivos tendem a agir sem ponderar as consequências dos seus comportamentos.

Por fim, os eventos de vida, que, poderão contribuir para o aumento do potencial antissocial, por exemplo, em situações de separação do parceiro. Em contrapartida, quando percecionados positivamente pelo indivíduo, os eventos de vida, tendem a diminuir o potencial antissocial, nomeadamente, quando os indivíduos se casam ou saem das áreas com maior taxa de criminalidade, aumentando quando existe, por exemplo, a separação do parceiro (Farrington, 2003; Farrington, 2014).

Na Figura 1, que apresenta uma esquematização da teoria ICAP, não foram incluídos, pelo autor, fatores biológicos, contudo estes poderão ser compreendidos em diversos pontos da teoria. É exemplo disso, um descendente de progenitores criminosos que poderá ter maior potencial antissocial, em parte devido à transmissão genética. São, ainda, exemplos, a procura de excitação que pode dever-se a baixa excitação cortical, ou o insucesso escolar que pode dever-se ao baixo nível de inteligência, sendo que, também, elevados níveis de impulsividade e baixos níveis de ansiedade podem ambos ser reflexos de fatores biológicos (Farrington, 2003; Farrington, 2014).

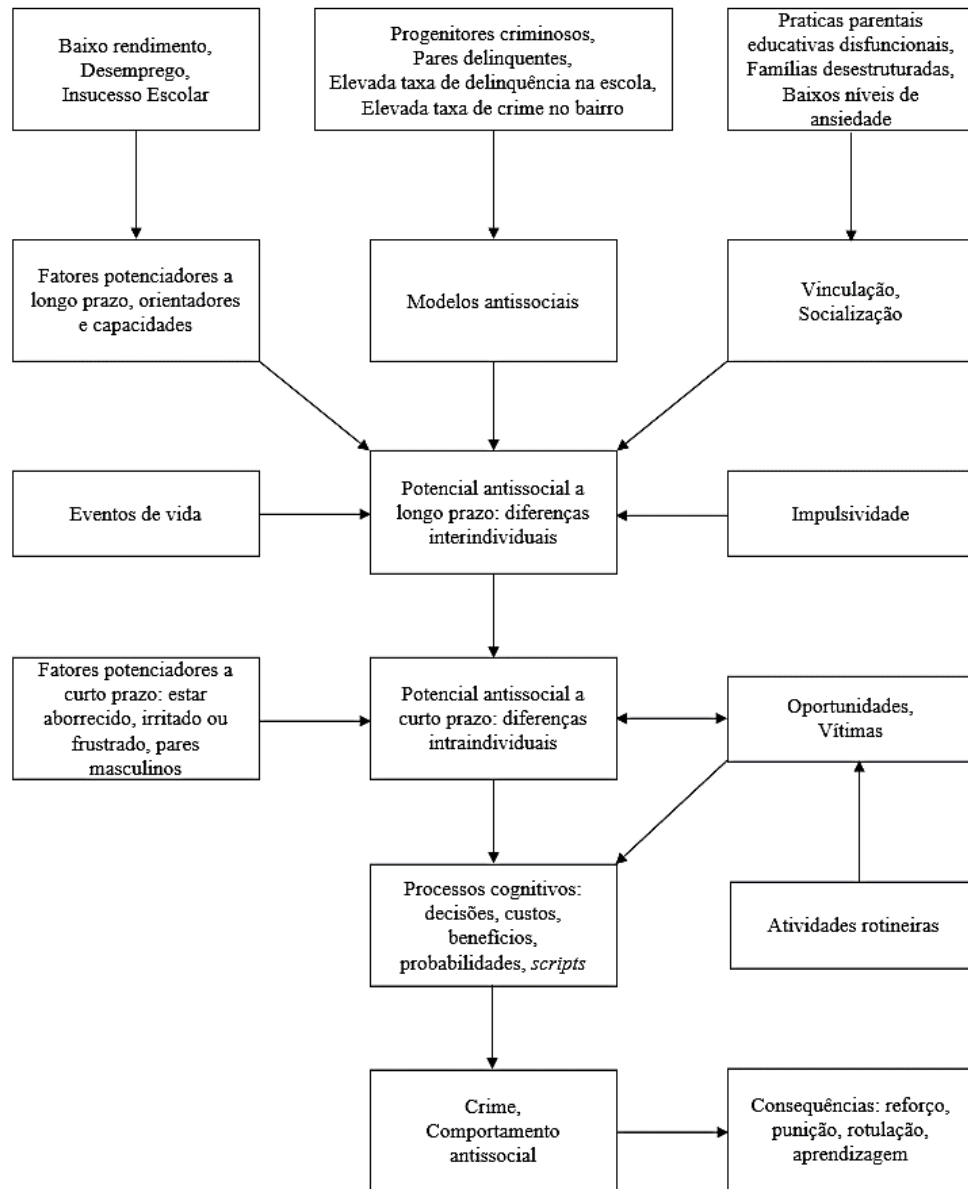


Figura 1

Teoria do Potencial Antissocial Cognitivo Integrado (ICAP) (e.g. Farrington, 2003, 2019)

Explicação das carreiras criminais de acordo com a teoria ICAP

A teoria ICAP foca-se na explicação do desenvolvimento de uma carreira criminal e nas suas diferentes fases: início, manutenção e desistência do comportamento antissocial. O início de uma carreira criminal pode ser explicado por três diferentes fatores: (a) devido ao aumento do potencial antissocial a longo prazo, que pode ser causado pelo aumento da motivação a longo prazo (e.g. desejo de bens materiais, estatuto, contactos de cariz sexual, procura de excitação), aumento das capacidades físicas, e alterações nas influências de socialização (e.g. diminuição da importância dos progenitores e aumento da importância dos pares); (b) devido ao aumento do potencial antissocial a curto prazo, que pode ser

causado pelo aumento de motivação a curto prazo (e.g. devido a estar aborrecido, irritado ou frustrado ou sob efeito de álcool) e pelo aumento de oportunidades para a ofensa causadas pelas atividades rotineiras (e.g. sair mais vezes); e/ou (c) devido a alterações nos processos de tomada de decisão, que podem ocorrer devido ao aumento da utilidade subjetiva esperada da ofensa (e.g. devido à importância da aprovação por parte do grupo de pares e pela menor importância da desaprovação por parte dos progenitores) (Farrington, 2003).

Farrington (2003) defende que a prática precoce de atos antissociais se encontra especialmente relacionada com um maior potencial antissocial a longo prazo. Desta forma, considera que a tendência para o cometimento de atos antissociais, pode ser travada num estágio de inibição, durante a infância, através da internalização de crenças e atitudes pró-sociais, construídas num processo de aprendizagem social, como resultado de um historial de recompensas e punições (Farrington, 2006). Caso contrário, estes fatores de risco presentes na infância e adolescência irão predizer a persistência do comportamento antissocial até à idade adulta, uma vez que predizem níveis relativamente elevados de potencial antissocial, e mais especificamente, os níveis de potencial antissocial a longo prazo, tendem, por sua vez, a permanecer estáveis, durante a vida do indivíduo. Desta forma, compreende-se que os fatores de risco que levam ao início de uma carreira criminal, contribuem para a manutenção dos comportamentos antissociais, ao longo do tempo, verificando-se a existência de um pico do comportamento antissocial na adolescência, devido ao aumento e combinação de fatores descritos anteriormente (Farrington, 2003, 2014).

Paralelamente, a desistência do comportamento antissocial pode ser explicada por três diferentes fatores: (a) devido à diminuição do potencial antissocial a longo prazo, causado pela diminuição da motivação a longo prazo, maior capacidade para satisfazer as suas necessidades de forma legal, diminuição das suas capacidades físicas, alterações nas influências de socialização (e.g. diminuição da importância dos pares e aumento da importância das parceiras e crianças), e eventos de vida, como o casamento, ter filhos, mudança de casa e conseguir um emprego estável; (b) devido a diminuição do potencial antissocial a curto prazo, causado pela diminuição de fatores potenciadores a curto prazo (e.g. estar menos aborrecido, irritado ou frustrado, alcoolizado) e diminuição das oportunidades devido a alterações nas atividades rotineiras (e.g. sair menos com pares masculinos); e/ou (c) devido a alterações nos processos de tomada de decisão que ocorrem quando a utilidade subjetiva esperada diminui (e.g. quando a importância da aprovação

dos pares diminui e quando a importância da desaprovação por parte da parceira aumenta, ou quando os custos subjetivos de ser apanhado aumentam) (Farrington, 2003; 2014).

A teoria ICAP, não sugere classificação consoante os tipos de ofensores, os tipos de crime ou os diferentes estádios da carreira criminal (Zara, 2010). Porém, a teoria ICAP sugere que indivíduos com um maior potencial antissocial têm maior probabilidade de traduzir esse potencial em comportamento antissocial, sendo que, por sua vez, maior versatilidade, frequência e gravidade do comportamento criminal corresponde a um potencial antissocial elevado (e.g. Farrington, 2003; 2014). Farrington (2003; 2014) defende que o potencial antissocial a longo prazo pode explicar todos os tipos de crime, enquanto que o potencial antissocial a curto prazo pode variar consoante o tipo de crime, pois é constituído por fatores mais específicos de cada crime.

Relativamente a casos de delinquência grave e persistente, esta pode ser, primeiramente, explicada pela acumulação de fatores de risco a longo prazo e pela ausência de fatores protetores (Farrington, 2005). Se forem tidos em conta diversos fatores de risco, o efeito de um único fator de risco, em casos de delinquência grave, é, geralmente, fraco. Desta forma, e tendo em conta a abordagem de fatores de risco, a delinquência grave difere de outros tipos de delinquência, porque apresenta maior acumulação de fatores de risco e falta de fatores de proteção (Farrington, 2005). Contudo, Farrington (2014) afirma que ainda é necessária a realização de mais investigação científica para classificar tipos de indivíduos de acordo com os fatores de risco que têm maior influência e as motivações mais importantes para o cometimento de crimes.

Estudos empíricos que validam a teoria ICAP

São vários os estudos empíricos realizados tendo por base a teoria ICAP, contudo alguns dos estudos mais importantes que validam a teoria, referidos pelo autor da mesma, são (Farrington, 2019; Farrington, & McGee, 2019): o Estudo Longitudinal de Cambridge (e.g. Farrington, 2001; 2003); o estudo de Van Der Laan, Blom, & Kleemans (2009), que terá sido o primeiro estudo empírico independente à teoria; e, por fim, os novos estudos empíricos à teoria ICAP (Farrington, & McGee, 2019).

The Cambridge Study in Delinquent Development (Farrington, 2001; 2003). Os objetivos originais do estudo centravam-se na descrição do desenvolvimento do comportamento delinquente e do comportamento criminal em indivíduos do sexo masculino, vindos de classes socioeconómicas desfavorecidas, e na possibilidade de prever, ou explicar, a ocorrência destes comportamentos, bem como o seu início,

continuidade da carreira criminal e tentar compreender porque muitos adultos desistiam das suas carreiras criminais após atingirem os 20 anos de idade. Desta forma, Farrington acompanhou 411 indivíduos do sexo masculino, desde os oito até aos 50 anos de idade. Foram estudados fatores de risco que poderiam predizer o comportamento delinquente e criminal, sendo estes fatores de risco distribuídos em quatro categorias: fatores socioeconómicos, fatores parentais, fatores familiares e fatores individuais. Nos fatores de risco socioeconómicos foram inseridos: baixo rendimento familiar, família numerosa, fracas condições habitacionais e baixo estatuto socioeconómico. Nos fatores de risco parentais foram inseridos: condenações dos progenitores e ser progenitor/a jovem (ser progenitor antes dos 23 anos de idade ou ser progenitora antes dos 21 anos de idade). Nos fatores de risco familiares foram inseridos: pobre supervisão parental, práticas parentais punitivas ou distantes e família desestruturada (separação do progenitor até aos 10 anos de idade). Por fim, nos fatores de risco individuais foram inseridos: baixa vinculação à escola, elevados níveis de impulsividade, elevados níveis de hiperatividade, baixos níveis de concentração e problemas comportamentais (Farrington, & McGee, 2019).

De modo geral, este estudo concluiu que existe um elevado grau de continuidade do comportamento antissocial entre os 18 e os 32 anos de idade, sendo que, após essa idade, a maioria dos jovens delinquentes, seriam bem-sucedidos nas suas vidas, não incorrendo em comportamentos antissociais (Farrington, 2001). Verificaram-se, também, diferenças entre indivíduos, que se mantêm estáveis desde a infância até à idade adulta, podendo estas ser explicadas por um construto teórico geral, o potencial antissocial, que considera que existe uma “tendência antissocial”, sendo possível, desta forma, predizer, desde a infância, o comportamento antissocial na idade adulta, através de alguns fatores preditores, como por exemplo, a presença de comportamento antissocial na infância, a impulsividade, a criminalidade na família, entre outros fatores. Ainda no que respeita a conclusões deste estudo, foi possível verificar que o comportamento antissocial tende a concentrar-se em determinadas famílias e que um pequeno número de criminosos crónicos, geralmente provenientes de famílias com vários problemas, foi responsável por proporções substanciais de todos os crimes oficiais. Deste modo, o estudo mostra a importância de eventos de vida, de fatores socioeconómicos, biológicos e psicológicos, como fatores que influenciam o seu início, continuidade e desistência do comportamento antissocial, bem como a importância da prevenção precoce, que deverá incidir nestes fatores de risco do comportamento antissocial (Farrington, 2001).

“Exploring Long-Term and Short-Term Risk Factors for Serious Delinquency” (Van Der Laan, Blom, & Kleemans, 2009). Van Der Laan, Blom e Kleemans (2009), basearam-se na teoria ICAP para formular hipóteses relativas ao comportamento delinquente grave e, tinham como principal objetivo, compreender a influência dos fatores de risco a longo e curto prazo na explicação da delinquência grave, durante a adolescência. Para isso, utilizaram dados do *WODC Youth Delinquency Survey 2005*, um estudo *cross-sectional*, sendo a amostra composta por 292 delinquentes juvenis, com idades compreendidas entre os 10 e os 17 anos de idade (Van Der Laan, Blom, & Kleemans, 2009).

Os fatores de risco a longo prazo foram medidos em três domínios: individuais, familiares e escolares. No domínio individual incluíram os fatores de risco: comportamento pró-social limitado, elevados níveis de hiperatividade ou problemas de atenção, níveis elevados de problemas emocionais; no domínio familiar incluíram os fatores de risco: suporte emocional limitado, pouca abertura, pouca solicitação por parte dos progenitores, supervisão parental inadequada; no domínio escolar incluíram os fatores de risco: pobre performance escolar, e fraca vinculação à escola. Por fim, como fatores de risco a curto prazo foram incluídos: nenhum ou baixo risco de ser apanhado, não ter guardiões tangíveis, presença de co-ofensores, e consumo de drogas ou álcool antes do cometimento da ofensa. Foram utilizadas diversas escalas que permitiram medir cada fator de risco (Van Der Laan, Blom, & Kleemans, 2009).

De forma geral, os resultados corroboraram a teoria ICAP, demonstrando que a delinquência grave resulta da acumulação de fatores de risco a longo prazo nos diversos domínios, e de fatores de risco a curto prazo. Em contrapartida, este estudo não encontrou evidências da existência de uma interação entre os fatores de risco a longo e curto prazo. Os resultados mostraram que casos de delinquência grave estão associados não só a uma acumulação de fatores de risco a longo prazo, mas também a fatores situacionais, tais como, o abuso de drogas ou álcool anterior ao cometimento dos crimes e falta de guardiões tangíveis. Os investigadores verificaram, ainda, que uma maior acumulação de fatores de risco a longo prazo leva a uma maior probabilidade de cometer atos delinquentes de maior gravidade. Para além disso, fatores de risco a curto prazo também assumem um papel relevante na explicação do comportamento delinquente grave, nomeadamente na distinção entre delinquência grave e delinquência de menor gravidade (Van Der Laan, Blom, & Kleemans, 2009).

“The Integrated Cognitive Antisocial Potential (ICAP) Theory: New Empirical Tests” (Farrington, & McGee, 2019). Farrington e McGee (2019) realizaram novos estudos

empíricos à teoria ICAP, tendo por base dados recolhidos no *Cambridge Study in Delinquent Development*. Neste estudo foram analisados os fatores de risco presentes em cada indivíduo. Por forma a medir o construto de potencial antissocial, procedeu-se à operacionalização do mesmo como atitude antissocial, tendo sido utilizada uma Escala de Atitudes Antissociais, preenchida pelos participantes do estudo, nas diferentes idades, aos 18, 32 e 48 anos de idade. A Escala de Atitudes Antissociais, composta por 20 itens com questões relativas a atitudes agressivas e a atitudes anti-estabilizamento, tinha consistência interna aceitável ($\alpha = 0.72$ aos 18 anos de idade, $\alpha = 0.67$ aos 32 anos de idade, e $\alpha = 0.71$ aos 48 anos de idade).

De forma geral, os investigadores concluíram que fatores socioeconómicos (baixo rendimento familiar, família numerosa e fracas condições habitacionais), fatores parentais (progenitores condenados), fatores familiares (fraca supervisão parental, práticas parentais punitivas) e fatores individuais (baixa vinculação à escola, elevados níveis de impulsividade e hiperatividade), predizem pontuações elevadas de atitudes antissociais. Constatou-se, ainda, uma estabilidade relativa das atitudes antissociais nas diferentes idades, contudo foi possível identificar alterações nos níveis absolutos das atitudes antissociais nas diferentes idades, sendo superior aos 18 anos de idade e diminuindo ao longo do tempo, o que corrobora a teoria ICAP (Farrington, & McGee, 2019).

Outros estudos e resultados empíricos que suportam a teoria ICAP. Ao longo dos anos, têm sido realizados inúmeros estudos empíricos que mostram evidências desta teoria. É aceite, pela comunidade científica, que existe uma marcada continuidade do comportamento antissocial, desde a infância, até à adolescência, e idade adulta (Farrington, 1989, 1992; Tracy and Kempf-Leonard, 1996, citado por Farrington, 2003). No entanto, a prevalência do comportamento antissocial, atinge o seu pico na adolescência, entre os 15 e os 19 anos de idade (e.g. Farrington, 1986, citado por Farrington, 2003; Wolfgang et al., 1987, citado por Farrington, 2003), sendo que o pico do início do comportamento antissocial se situa entre os 8 e os 14 anos de idade e, o pico de desistência se situa entre os 20 e os 29 anos de idade (e.g. Farrington, 1992).

Vários estudos verificaram que, diferentes fatores de risco afetam o início de uma carreira criminal, enquanto outros fatores de risco contribuem para a persistência, para o agravamento ou para a desistência do crime (e.g. Zara, 2010; Loeber, Loeber, Wei, Farrington, & Wikstrom, 2002).

Os principais fatores de risco para um início precoce antes dos 20 anos são conhecidos (Farrington, 2003; Hawkins et al., 1998, citado por Farrington, 2003) e podem ser

categorizados em: (a) fatores individuais: baixa inteligência, fraco rendimento escolar, hiperatividade-impulsividade e gosto por situações de risco, comportamento antissocial infantil, incluindo agressividade e bullying; (b) fatores familiares: fraca supervisão parental, disciplina severa e abuso físico infantil, disciplina inconsistente, atitude parental fria, negligência infantil, reduzido envolvimento dos pais com a criança, conflitos parentais, famílias desestruturadas, progenitores criminosos, irmãos delinquentes; (c) fatores socioeconômicos: baixo rendimento da família, família numerosa; (d) fatores de pares: pares delinquentes, rejeição por parte dos pares, baixa popularidade; (e) fatores escolares: elevada taxa de delinquência na escola; e (f) fatores da zona de residência: zona com elevada taxa de criminalidade. Vários investigadores (e.g. Farrington 2006, 2005; Loeber, Loeber, Wei, Farrington, & Wikstrom, 2002) demonstraram que nem todos os fatores de risco têm o mesmo peso no desenvolvimento de um potencial antissocial, pois o impacto dos fatores de risco varia de indivíduo para indivíduo e dependem da vulnerabilidade de cada um, porém, verificaram que a probabilidade de ocorrer comportamento antissocial aumenta quanto maior for o número de fatores de risco presentes no indivíduo. Farrington, Coin e West (2009) demonstraram no seu estudo empírico que oitenta por cento dos indivíduos que cotavam quatro ou mais fatores de risco, foram condenados.

Por sua vez, os fatores que contribuem para a persistência ou manutenção do comportamento antissocial, durante a adolescência, encontram-se, essencialmente, associados a motivos utilitários (e.g. obtenção de bens materiais ou vingança), à procura por excitação (ou para evitar aborrecimento), ou porque os indivíduos ficam agressivos (no caso de crimes violentos). Em contraste, a partir dos 20 anos, os motivos utilitários tornam-se predominantes (Farrington, 1993, citado por Farrington, 2003; LeBlanc, 1996, citado por Farrington, 2003).

Finalmente, no que se refere a motivos que levam à desistência do comportamento antissocial, após os 20 anos de idades, estes encontram-se associados, na sua maioria, a eventos de vida como: casar, arranjar emprego satisfatório, mudar para uma melhor área de residência, ingressar no serviço/carreira militar (Horney et al., 1995, citado por Farrington, 2003; Laub and Sampson, 2001, citado por Farrington, 2003).

Loeber, Loeber, Wei, Farrington e Wikstrom (2002) verificaram que indivíduos com elevado potencial antissocial tendem a envolver-se em atividades criminais durante o percurso da sua vida, persistindo por mais tempo (maior duração), e com maior gravidade da carreira criminal, e cometem diferentes tipos de atos antissociais e criminais. Por sua

vez, Loeber, Loeber, Wei, Farrington e Wikstrom (2002) afirmam existir uma relação positiva entre o potencial antissocial e a persistência do crime ao longo da vida. Ainda neste sentido, Farrington (1992) demonstrou que uma idade precoce de início do comportamento criminal prediz uma carreira criminal de longa duração e o cometimento de maior número de comportamentos antissociais, sendo que diferentes tipos de ofensas tendem a ser iniciadas ou cometidas em diferentes idades. Por exemplo, indivíduos tendem a cometer, primeiramente, furtos em lojas, seguido de furtos qualificado, e, posteriormente, roubos (LeBlanc and Frechette, 1989, citado por Farrington, 2003). O comportamento antissocial pode, ainda, incluir abuso de bebidas alcoólicas, condução imprudente, promiscuidade sexual, bullying, abandono escolar antissocial, entre outros comportamentos (Farrington, 1991, citado por Farrington, 2003).

A maioria dos comportamentos antissociais cometidos até ao final da adolescência tendem a ser praticados juntamente com outros indivíduos, enquanto que a partir dos 20 anos, tendem a cometer essas ofensas sozinhos (McCord and Conway, 2002, citado por Farrington, 2003; Reiss and Farrington, 1991, citado por Farrington, 2003).

Comumente, a diversificação do comportamento antissocial tende a aumentar antes dos 20 anos de idade, diminuindo após essa idade, uma vez que os indivíduos tendem a especializar-se num determinado tipo de crime (Piquero et al., 1999, citado por Farrington, 2003). De forma geral, os ofensores tendem a ser versáteis, não apenas no cometimento de vários tipos de ofensas, mas também no cometimento de vários tipos de comportamento antissocial (Farrington, 1991, citado por Farrington, 2003), contudo, existe uma pequena fração desta população, geralmente apelidada de ‘ofensores crônicos’ que cometem uma maior fração de todos os crimes. No geral estes ofensores têm um início precoce, elevada frequência de ofensa individual, e uma longa carreira criminal (Farrington and West, 1993, citado por Farrington, 2003; Wolfgang et al., 1972, citado por Farrington, 2003).

Por fim, e no que diz respeito à existência de diferentes tipos de ofensores, as investigações científicas, apoiam a teoria ICAP, defendendo que, por exemplo, ofensores violentos são indistinguíveis dos outros tipos de ofensores, nos fatores de risco presentes na infância, adolescência e idade adulta (Capaldi and Patterson, 1996, citado por Farrington, 2003; Farrington, 1991, citado por Farrington, 2003; Piquero, 2000, citado por Farrington, 2003).

Críticas à teoria ICAP

Alguns estudos apontam críticas à teoria ICAP, na sua maioria realizados pelo próprio autor da teoria, que sugerem diversos aspetos em que a mesma poderia ser melhorada (e.g. Farrington, & McGee, 2019; Farrington, 2019; Farrington, 2014).

Primeiramente, a teoria não especifica a importância relativa dos fatores de risco a longo prazo nas diferentes idades (Farrington, & McGee, 2019; Farrington, 2019), nem explica as alterações nas influências destes fatores de risco no cometimento de atos antissociais, nas diferentes idades, levando a que a teoria ICAP pareça mais estática do que dinâmica (Farrington, 2019). Tendo em conta que diferentes fatores de risco são importantes nas diferentes idades ou fases da vida do indivíduo, Farrington (2019) sugere que talvez sejam necessários diversos modelos explicativos, para as diferentes idades.

Em segundo lugar, outros fatores de risco poderiam ser incorporados na teoria, nomeadamente, fatores biológicos, empatia, entre outros (Farrington, & McGee, 2019; Farrington, 2019). Medidas do comportamento antissocial, como a agressividade ou desonestidade, também não foram incluídas nos fatores de risco da teoria, uma vez que se assume que estas variáveis não causam comportamentos antissociais, porém predizem este tipo de comportamentos, uma vez que são manifestações comportamentais do potencial antissocial. Neste sentido, existe dificuldade em decidir quais fatores de risco são causas e quais os fatores que são meramente marcadores de risco ou correlacionados com causas, uma vez que a intervenção se deve centrar nos fatores causais (Murray, Farrington, & Eisner, 2009, citado por Farrington, 2019; Farrington, 2014). Torna-se, ainda, importante estabelecer que fatores de risco têm efeitos sequenciais ou interativos no crime (Farrington, 2019).

Em terceiro lugar, a teoria ICAP não explica as diferenças no comportamento antissocial, consoante o género, raça, nacionalidade ou país (Farrington, & McGee, 2019), nem explica variações nas taxas de crimes, desenvolvimento de gangues, ou atividades de gangues no cometimento de atos antissociais, apesar de ser possível fazê-lo (Farrington, 2014). No que remete para a explicação de diferenças no cometimento de atos antissociais, consoante o género, Farrington (2014) sugere que a estrutura básica da teoria se manteria igual para homens e mulheres, contudo os fatores de risco teriam efeitos diferentes em ambos os géneros. Por forma a exemplificar, o autor refere que fatores de risco como a procura de excitação, a impulsividade e a influência dos pares masculinos teriam menor importância para as mulheres, enquanto processos de vinculação e

socialização seriam mais influentes para estas. Também as atividades rotineiras e os eventos de vida afetariam de forma diferente as mulheres (Farrington, 2014).

Em quarto lugar, a teoria ICAP assume que diferentes fatores influenciam o início e a desistência, ainda que possam existir fatores que influenciam ambos, o que desafia a teoria, contudo é necessário realizar investigações empíricas que permitam compreender mais especificamente que fatores influenciam cada etapa da carreira criminal (Farrington, 2014). Desta forma, diferentes modelos poderiam ser propostos para explicar a prevalência e frequência da ofensa, o início, persistência e desistência do comportamento antissocial e o comprimento da carreira criminal (Farrington, & McGee, 2019; Farrington, 2019).

Em quinto lugar, uma das questões-chave relaciona-se com o facto de o modelo poder ser, ou não, aplicável a todos os tipos de crimes. Uma conclusão aceite pelas Teorias Desenvolvimentistas e de Percurso de Vida, centra-se no facto de os indivíduos serem, na sua maioria, mais versáteis do que especializados, pelo que não seriam necessários vários modelos que explicassem vários tipos de crimes ou comportamentos antissociais (Farrington, 2019). Consequentemente, os fatores de risco a longo prazo seriam iguais para os diferentes tipos de crime, sendo, desta forma mais generalizável, porém, a diferença residiria nas influências situacionais ou fatores de risco a curto prazo para o cometimento de atos antissociais. Assim, diferentes modelos sobre os fatores a curto prazo ou influências situacionais poderiam ser propostos como explicação para o cometimento de diferentes tipos de crimes (Farrington, & McGee, 2019; Farrington, 2019).

Em sexto lugar, outra questão abordada pelo autor da teoria, diz respeito à distinção, ou não, dos tipos de ofensores (Farrington, 2014; Farrington, 2019). A teoria ICAP não propõe distinções nos tipos de ofensores, apesar de assumir que possam existir ofensores que cometam atos antissociais, principalmente, devido ao seu elevado potencial antissocial a longo prazo, outros devido ao seu elevado potencial antissocial a curto prazo e outros, ainda, devido à forma como pensam e tomam decisões, quando confrontados com oportunidades criminais (Farrington, 2019). Porém, comparativamente com outras teorias (e.g. a teoria de Moffitt (1993, 2006), que defendem a existência de dois tipos de ofensores, os delinquentes limitados à adolescência e os delinquentes ao longo da vida), a teoria ICAP não categoriza os ofensores, defendendo que o comportamento antissocial reflete apenas o contínuo do potencial antissocial, não propondo, também, trajetórias

desenvolvimentais do mesmo ou sequências nas quais um determinado comportamento pode ser precursor de um comportamento seguinte (Farrington, 2014).

Por fim, a teoria ICAP foi criticada, por não incluir no seu modelo, fatores de proteção. Apesar de estarem identificados alguns fatores ou influências que podem ser interpretadas como protetoras (e.g. o nascimento de um descendente), os mesmos deveriam ser incluídos no modelo, da mesma forma que estão identificados e estudados os fatores de risco (Farrington, 2014; Farrington, 2019).

Comparação entre teoria ICAP e as restantes Teorias Desenvolvementistas e de Percurso de Vida

As Teorias Desenvolvementistas e de Percurso de Vida, descritas anteriormente, com exceção da teoria ICAP, foram, de forma geral, desenvolvidas com base em investigações *cross-sectional*, focadas nos anos da adolescência, e baseavam-se, essencialmente, na explicação de diferenças entre indivíduos, descuidando a explicação das diferenças intra individuais ao longo do tempo. De modo geral, estas teorias, propunham-se explicar descobertas já conhecidas e não entravam no campo de novos pressupostos empiricamente testáveis. Estas teorias não eram elaboradas para explicar novas descobertas ou resultados obtidos em estudos longitudinais relativos ao desenvolvimento do comportamento antissocial, à influência de fatores de risco e aos efeitos dos eventos de vida na ofensa (Farrington, 2019). Ainda neste sentido, as Teorias Desenvolvementistas e de Percurso de Vida negligenciavam a continuidade do comportamento criminal e antissocial, desde a infância até à idade adulta, descurando os fatores biológicos e psicológicos na explicação do comportamento criminal e antissocial (Farrington, 2019). Apesar de, ao longo dos anos, a maior parte destas teorias, ter vindo a sofrer melhorias, com base em estudo empíricos, Farrington, em 2003, desenvolveu, então, a sua teoria, por forma a colmatar vários destes aspetos não abordados pelas teorias, até à data, com base nos resultados do Estudo Longitudinal de Cambridge (Farrington, 2003, 2005, 2019). Na tabela 1, baseada no estudo comparativo de Farrington de 2019, é efetuada uma sistematização de como cada teoria conceptualiza os seus pressupostos chave na explicação do comportamento antissocial, ressaltando-se a capacidade explicativa da Teoria ICAP.

Assim, a presente investigação tem por base a Teoria ICAP, por se considerar ser a teoria mais abrangente e integrativa, de entre todas as Teorias Desenvolvementistas e de Percurso de Vida, já que integra fatores socioeconómicos, familiares, individuais,

biológicos e psicológicos na explicação do comportamento antissocial, e principalmente, por ser a teoria que melhor se aplica à população deste estudo, adultos reclusos reincidentes.

Para além disso, o principal construto desta teoria, o potencial antissocial, obtido através dos fatores de risco presentes em cada indivíduo, e que remete para a probabilidade de um indivíduo cometer atos antissociais ou ofensas criminais, é um construto hipotético não observável que, contudo, pode ser mensurável através dos fatores de risco que o compõem, validados pela teoria. Desta forma, é passível de ser estudado nesta investigação.

Ainda neste sentido, o foco desta investigação incidirá nos fatores de risco a longo prazo, sendo a teoria ICAP que melhor explana os fatores que levam ao desenvolvimento do comportamento antissocial, de forma mais detalhada, quando comparada com as restantes teorias. Estes fatores de risco a longo prazo mencionados pela teoria são: pertencer a uma família com baixo rendimento, pertencer a uma família desestruturada, pertencer a uma família numerosa, existência de criminalidade na família, pobre supervisão parental, práticas parentais educativas disfuncionais, insucesso escolar, frequentar uma escola com elevada taxa de delinquência, conviver com pares delinquentes, residir em bairros com elevada taxa de criminalidade, impulsividade e baixos níveis de ansiedade (e.g. Farrington, 2003). Desta forma, estes fatores de risco a longo prazo mencionados, têm especial interesse de análise neste estudo.

Um outro motivo que levou à escolha da teoria ICAP centrou-se, também, no seu foco quanto ao desenvolvimento de uma carreira criminal, quando comparada com as outras teorias referidas, que é de extrema importância para a compreensão do comportamento antissocial e criminal, e da sua manutenção, nomeadamente ao nível da reincidência e da reclusão, explicando, tendo por base fatores de risco, o início, a manutenção e a desistência desta carreira criminal. Ainda neste sentido, a teoria ICAP teoriza quanto à influência do potencial antissocial e dos fatores de risco na quantidade de crimes praticados, na precocidade criminal, na duração da carreira criminal, na frequência, versatilidade e gravidade do comportamento criminal, o que é de extrema relevância para a presente investigação, permitindo desta forma caracterizar e analisar a carreira criminal dos reclusos reincidentes.

Assim, a Teoria do Potencial Antissocial Cognitivo Integrado (ICAP), servirá como fundamentação teórica para este estudo empírico, uma vez que foi selecionada pela sua complexidade teórica, pelo conteúdo teórico da mesma, e pela sua adequação ao contexto

deste estudo, quando comparada às restantes teorias desenvolvimentista e de percurso de vida.

Tabela 1

Comparação dos pressupostos-chave das principais Teorias Desenvolvimentistas e de Percurso de Vida (elaborada com base na tabela comparativa apresentada no estudo de McGee e Farrington (2019))

	Farrington (2003, 2005)	Catalano e Hawkins (1996)	Laub, Rowan e Sampson (1993)	Moffitt (1993)
Construto chave subjacente ao comportamento antissocial	Potencial antissocial	Vinculação antissocial ou prossocial	Controlo social informal ou vinculação social	Comportamento antissocial limitado à adolescência ou comportamento antissocial persistente ao longo da vida
Explicação do cometimento de crimes	Aumento do potencial antissocial a longo prazo e/ou do potencial antissocial a curto prazo	Depende de oportunidades antissociais	Vinculação social atenuada	Não abordado pela teoria
Fatores que promovem o comportamento antissocial	Fatores potenciadores, modelos antissociais e impulsividade	Oportunidades antissociais, capacidades para o envolvimento antissocial e recompensas pelo comportamento antissocial	Motivação natural para o comportamento antissocial	Delinquentes ao longo da vida: fatores de risco genéticos, biológicos e sociais; Delinquentes limitados à adolescência: influência dos pares e gap de maturidade
Fatores que inibem o comportamento antissocial	Vinculação, socialização e eventos de vida	Oportunidades prossociais, capacidades para o envolvimento prossocial e recompensas pelo comportamento prossocial e vinculação prossocial	Controlo direto, controlo social informal, atividades rotineiras estruturadas, forte vinculação social, escolha situacional	Delinquentes ao longo da vida: falta de oportunidades; Delinquentes limitados à adolescência: oportunidades na idade adulta, personalidade e capacidades
Variações nos construtos da teoria consoante a idade	Potencial antissocial atinge o pico na adolescência	Diferentes modelos para as diferentes idades, refletem influências dos agentes de	Atividades rotineiras, vinculação, controlo direto e controlo social informal variam com a idade, de	Delinquentes ao longo da vida: desenvolvem traços antissociais até aos 20 anos de idade e permanecem estáveis;

		socialização distintos nas diferentes idades	acordo com a família, escola, casamento/ emprego/ serviço militar	Delinquentes limitados à adolescência: aumenta na adolescência e cessa aos 20 anos de idade
Continuidade vs. idade	Estabilidade relativa do potencial antissocial	Depende da continuidade das oportunidades antissociais, capacidades para o envolvimento antissocial e recompensas pelo comportamento antissocial	Motivação natural e historial de crimes ou reclusões, falhas no controlo direto, no controlo social informal e na estruturação das atividades rotineiras devido a fraca vinculação social	Estabilidade relativa no grupo de delinquentes ao longo da vida. Não existe estabilidade no grupo de delinquentes limitados à adolescência. Para ambos os grupos, o comportamento antissocial gera a continuidade do comportamento antissocial
Versatilidade vs. idade	Elevada versatilidade reflete elevado potencial antissocial, pico na adolescência	Diferentes manifestações da vinculação e das oportunidades, pico na adolescência	Não abordado pela teoria, versatilidade em todas as idades	Delinquentes ao longo da vida: versáteis e violentos. Delinquentes limitados à adolescência: mais especializados (e.g. vandalismo, uso de substâncias)
Frequência e gravidade vs. idade	Frequência e gravidade refletem elevado potencial antissocial, pico na adolescência	Dependem das oportunidades antissociais, pico na adolescência	A teoria assume que a frequência e gravidade têm as mesmas causas da prevalência, pico na adolescência	Delinquentes ao longo da vida: constantes. Delinquentes limitados à adolescência: pico na adolescência.
Diferentes tipos de ofensores	Não define tipos de ofensores, pressupõe que ofensores crónicos têm elevado potencial antissocial	Não define tipos de ofensores, pressupõe que ofensores crónicos têm maior vinculação antissocial e menor vinculação prosocial	Tipos de ofensores não podem ser identificados prospetivamente	Delinquentes ao longo da vida, delinquentes limitados à adolescência, abstémios, ofensores de baixo nível com problemas de saúde mental

Tabela 1
(continuação)

	LeBlanc, (1997, citado por Farrington, 2003)	Thornberry e Krohn (2001)	Wikström e Treiber (2009)
Construto chave subjacente ao comportamento antissocial	Comportamento antissocial, sem contruto subjacente	Comportamento antissocial, sem contruto subjacente	Propensão criminal individual
Explicação do cometimento de crimes	Fraca vinculação, egocentrismo, influência de modelos antissociais, agentes socializadores pouco restritivos	Não abordado pela teoria	Interação entre o nível de propensão para o crime e configurações com determinados recursos criminógenos
Fatores que promovem o comportamento antissocial	Fraca vinculação, egocentrismo, influência de modelos antissociais, agentes socializadores pouco restritivos	Défices neurológicos, défices parentais, problemas escolares, rejeição dos pares, redes desviantes	Interação entre fatores individuais e ambientais
Fatores que inibem o comportamento antissocial	Desenvolvimento de novos processos de vinculação autodescentralização, influência de modelos prössociais, desenvolvimento de restrições internas	Temperamento favorável, forte vinculação à família, pares prössociais	Interação entre fatores individuais e ambientais
Variações nos construtos da teoria consoante a idade	Sem informação	Influências variam de acordo com a idade	Aumento da independência das agências: procura de formas para satisfazer desejos
Continuidade vs. idade	Existe continuidade do comportamento antissocial porque os mecanismos de controlo permanecem consistentes ao longo do tempo	Défices maiores causam maior estabilidade do comportamento antissocial, tal como causas recíprocas	A continuidade é maior se a propensão individual é elevada
Versatilidade vs. idade	Sem informação	Pico na adolescência devido à influência dos pares e à procura de autonomia	Depende de variações na propensão e no campo de atividade, pico na adolescência

Frequência e gravidade vs. idade	Sem informação	Pico na adolescência devido à influência dos pares e à procura de autonomia	Elevada propensão causada por falta de cuidados, afeto e ensino moral
Diferentes tipos de ofensores	Sem informação	Fatores influenciam o início do comportamento antissocial nas diferentes idades	Não identifica tipos de ofensores, variação na propensão individual e no campo de atividade

Objetivos e hipóteses de estudo

Este estudo, de natureza confirmatória da teoria ICAP, terá como primeiro objetivo realizar uma caracterização das carreiras criminais de ofensores reincidentes em Portugal.

O segundo objetivo desta investigação será analisar a relação e eventual influência do potencial antissocial a longo prazo no total de crimes, condenações e reclusões dos reclusos reincidentes, na idade aquando da prática do primeiro crime, na precocidade do comportamento criminal, na duração da carreira criminal, na frequência, versatilidade e gravidade do comportamento criminal. Para tal, e tendo por base a teoria ICAP de Farrington, foram elaboradas as seguintes hipóteses:

- H1: Existe uma correlação positiva entre o potencial antissocial e a precocidade do comportamento criminal (Farrington, 2003);
- H2: Existe uma correlação positiva entre o potencial antissocial e a duração da carreira criminal (Loeber, Loeber, Wei, Farrington, & Wikstrom, 2002);
- H3: Existe uma correlação positiva entre o potencial antissocial e a frequência do comportamento criminal (Farrington, 2003; 2014);
- H4: Existe uma correlação positiva entre o potencial antissocial e a versatilidade do comportamento criminal (e.g. Farrington, 2006; 2014; Loeber, Loeber, Wei, Farrington, & Wikstrom, 2002);
- H5: Existe uma correlação positiva entre o potencial antissocial e a gravidade do comportamento criminal (Loeber, Loeber, Wei, Farrington, & Wikstrom, 2002).

O terceiro objetivo deste estudo será analisar qual a relação entre os fatores de risco a longo prazo e o número de crimes, condenações e reclusões dos reclusos reincidentes, precocidade do comportamento criminal, na duração da carreira criminal, na frequência, versatilidade e gravidade do comportamento criminal. Para este objetivo, formularam-se as seguintes hipóteses:

- H1: Existe uma relação positiva entre os fatores de risco a longo prazo e o total de crimes (e.g. Farrington, 2003; 2014);
- H2: Existe uma relação positiva entre os fatores de risco a longo prazo e a precocidade criminal (e.g. Farrington, 2003; 2014);
- H3: Existe uma relação positiva entre os fatores de risco a longo prazo e duração da carreira criminal (e.g. Farrington, 2003);

- H4: Existe uma relação positiva entre os fatores de risco a longo prazo e a frequência do comportamento criminal (e.g. Farrington, 2003; 2014);
- H5: Existe uma relação positiva entre os fatores de risco a longo prazo e a versatilidade do comportamento criminal (e.g. Farrington, 2003; 2014);
- H6: Existe uma relação positiva entre os fatores de risco a longo prazo e a gravidade do comportamento criminal (e.g. Farrington, 2003; 2005).

Metodologia

Amostra

Neste estudo, foram recolhidos dados relativos a 79 reclusos reincidentes, que se encontravam em cumprimento de pena de prisão efetiva em estabelecimentos prisionais, durante o mês de agosto de 2019. Foram considerados como reincidentes, e incluídos na amostra, os reclusos com pelo menos duas reclusões, que tivessem cometido pelo menos dois crimes, tendo sido condenados por esses crimes e cujos processos, à data da recolha de dados, já tivessem transitado em julgado.

Caracterização sociodemográfica dos reclusos reincidentes

Os 79 reclusos reincidentes tinham idades compreendidas entre os 26 e os 65 anos de idade ($M = 41.0$, $DP = 10.0$), sendo maioritariamente indivíduos do sexo masculino (81.0%), solteiros (70.9%), de nacionalidade portuguesa (98.7%) e caucasianos (88.6%). Quanto às habilitações literárias dos participantes, verificou-se que, na sua maioria, tinham completado o 1º ciclo (63.3%), sendo a sua situação profissional à data de entrada no estabelecimento prisional considerada como ativa, para a maioria dos reclusos reincidentes (77.2%) (Tabela 2).

Tabela 2
Características sociodemográficas da amostra (N = 79)

		<i>n</i>	%
Sexo	Feminino	15	19.0
	Masculino	64	81.0
Nacionalidade	Portuguesa	78	98.7
	Cabo-Verdiana	1	1.3
Raça/etnia	Caucasiana	70	88.6
	Negra	4	5.1
	Cigana	5	6.3
Estado civil	Solteiro/a	56	70.9
	Casado/a	7	8.9
	Divorciado/a	9	11.4
	União de facto	7	8.9
	Viúvo/a	0	0.0
Habilitações literárias	Sem escolaridade	4	5.1
	1º ciclo incompleto	4	5.1
	1º ciclo	50	63.3
	2º ciclo	19	24.1
	Ensino secundário	1	1.3

	Formação superior	1	1.3
Situação profissional do	Ativo/a	61	77.2
recluso à data de entrada no	Desempregado/a	15	19.0
estabelecimento prisional	Sem informação	3	3.8

Instrumentos e Medidas

Os dados, utilizados neste estudo, foram obtidos através de consulta processual, realizada com base na informação presente no dossier institucional de cada recluso. Para cada um destes foi preenchido um protocolo específico de recolha de informação, relativa às questões de investigação apresentadas, desenvolvido no âmbito do projeto de investigação “Reincidência Criminal em Portugal: Estudo de Caracterização Biopsicossocial e Validação de uma Metodologia de Avaliação de Risco”, e no qual este estudo se encontra inserido.

O protocolo de recolha de informação foi composto por sete secções:

1. Dados pessoais: Nome (iniciais), data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, raça/etnia, localidade de residência à data da prisão, profissão à data da prisão, estado civil, historial de institucionalização (caso exista);
2. História criminal: Tipo(s) de crime(s), datas das práticas dos crimes e datas de trânsito em julgado, tipo(s) e duração da(s) pena(s), localidade de residência à data dos factos, localidade onde ocorreram os crimes, situação penal (preventivo ou condenado), número de prisões, períodos de reclusão, total de tempo de reclusão, número total de condenações, número total de crimes, processos pendentes, idade na primeira reclusão, idade quando cometeu o primeiro crime, atitude face aos crimes, motivação para o cometimento dos crimes, delinquência juvenil (factos e medidas tutelares), convívio com pares com comportamentos desviantes, liberdade condicional, licenças de saída jurisdicional, prisão suspensa, suporte social durante o cumprimento de pena(s), comportamento durante o cumprimento de pena(s), integração laboral/ocupacional/formativa durante o cumprimento de pena(s), frequência de programas de intervenção durante cumprimento de pena, Plano Individual de Readaptação, penas agravadas por reincidência;
3. História familiar/social: Profissão dos progenitores, número de irmãos, posição na frateria, pessoas do agregado em que cresceu, pessoas no agregado atual, nível socioeconómico do agregado em que cresceu, nível

socioeconómico do agregado à data da prisão, qualidade do relacionamento entre os membros do agregado em que cresceu (progenitores, pai-filho, mãe-filho e irmãos), criminalidade na família e pares sociais (tipo de crime, grau de parentesco, tipo de pena), vida conjugal (conflitos, promiscuidade), abuso de álcool/drogas por parte dos pares ou familiares, descendentes (género, idade e tipo de relacionamento);

4. História clínica: Tipo de problema, data/duração, tipo de intervenção;
5. História escolar: Número de anos escolares concluídos com sucesso, historial de problemas comportamentais, abandono escolar precoce, insucesso escolar, necessidades educativas especiais;
6. História profissional: Profissão, data/duração, problemas/razões abandono;
7. Documentos consultados e observações: (e.g. estilo educativo parental do agregado de origem, características de personalidade).

Este protocolo de recolha de informação pertence ao projeto de investigação acima referido, pelo que não pode ser partilhado nesta investigação. De salientar que apenas foram utilizadas neste estudo as variáveis consideradas relevantes para a operacionalização dos objetivos deste estudo.

Operacionalização de conceitos

Zara (2010) refere que o potencial antissocial é um construto hipotético não observável que pode ser medido através dos fatores de risco que o compõem, validados pela teoria ICAP. Assim, e tendo em conta a natureza deste estudo, o potencial antissocial será mensurado de acordo com os fatores de risco encontrados, referenciados pela teoria exposta, sendo que quanto mais fatores de risco um indivíduo apresentar, maior será o potencial antissocial do mesmo, salvaguardando as limitações apontadas pelos investigadores.

Relativamente aos construtos teóricos relacionados com a caracterização da carreira criminal, enumeram-se a precocidade da carreira criminal, a duração da carreira criminal, a frequência do comportamento criminal, a versatilidade do comportamento criminal e a gravidade do comportamento criminal.

No que concerne à precocidade do comportamento antissocial, é necessário ter em conta a idade aquando da prática do primeiro crime, pelo que a precocidade criminal se refere à prática do primeiro crime com idade igual ou inferior a 20 anos de idade, tal como

sugerido pela teoria ICAP (Farrington, 2003), não existindo precocidade criminal quando a idade à data do primeiro crime é igual ou superior a 21 anos de idade.

A duração da carreira criminal pode ser medida através do comprimento total da carreira criminal (T), isto é, desde o cometimento do primeiro crime, até ao cometimento do último crime (National Research Council, 1986).

National Research Council (1986) operacionaliza a frequência do comportamento criminal como a frequência do comportamento criminal individual (λ), medida pelo número de crimes cometidos por um ofensor, durante um ano, sendo que ofensores com elevada taxa de frequência, cometem mais crimes por unidade de tempo. Assim, no presente estudo, a frequência do comportamento criminal será obtida através da divisão entre o total de crimes cometidos e a duração da carreira criminal.

Relativamente à versatilidade ou especialização do comportamento criminal, e partindo da definição apresentada pelo National Research Council (1986) que pressupõe que os ofensores se podem categorizar como versáteis (quando incorrem em vários tipos de comportamentos antissociais) ou especializados (quando incorrem predominantemente num tipo de comportamento antissocial ou num grupo de comportamento relacionados, apresentando maior tendência para repetir o mesmo tipo de comportamento antissocial). Uma das definições amplamente aceite foi utilizada por Hare (1991) que definiu que o comportamento antissocial versátil implica a prática de pelo menos quatro tipos de crimes diferentes, pressupondo como comportamento criminal não versátil a prática de menos de três tipos de crimes diferentes.

Relativamente à gravidade do comportamento antissocial, considera-se que o comportamento antissocial é tanto mais grave quanto o número de crimes violentos aumenta, sendo que a categorização dos tipos de crime violentos e menos violentos varia consoante os estudos (National Research Council, 1986). Por exemplo, Piquero (2000) incluiu como comportamento antissociais de maior violência, o homicídio, assalto com intenção de matar, assalto, violação, roubo que cause dano, outro tipo de comportamento que cause dano na vítima. Por sua vez, Federal Bureau of Investigation (1981) considerou como crimes violentos, o homicídio, a violação, e o assalto agravado. Em Portugal, o disposto na Lei n.º 26/2007 do Código Penal Português, prevê como criminalidade violenta atos dirigidos contra a vida, a integridade física ou a liberdade das pessoas.

Consequentemente, neste estudo, e tendo por base a legislação aplicada em Portugal, serão classificados como criminalidade violenta os crimes contra a vida, a integridade física e a liberdade das pessoas, e como criminalidade geral todos os restantes crimes.

Operacionalização dos fatores de risco a longo prazo

Tendo por base os onze fatores de risco que compõem o potencial antissocial definidos por Farrington (e.g. 2003, 2005), e de acordo com a informação recolhida através do preenchimento do protocolo específico para recolha de informação, foi elaborada a seguinte tabela com a conceptualização dos fatores de risco a longo prazo, bem como os critérios de classificação que permitiram identificar cada fator de risco como “presente”, “ausente” ou “sem informação”.

Tabela 3

Operacionalização e critérios de classificação dos fatores de risco que constituem o potencial antissocial a longo prazo, segundo Farrington (e.g. 2003, 2005)

Fator de risco a longo prazo	Operacionalização	CrITÉrios de classificaÇ�o
Baixo rendimento do agregado	- N�vel socioecon�mico do agregado em que cresceu; - N�vel socioecon�mico do agregado � data da pris�o.	- Presente – n�vel socioecon�mico classificado como baixo ou m�dio-baixo em pelo menos uma das situa��es; - Ausente – n�vel socioecon�mico classificado como m�dio, m�dio-alto e/ou alto em ambas as situa��es; - Sem informa��o.
Fam�lia desestruturada	- Fam�lia desestruturada (e.g. morte de progenitor, abandono parental, separa��o/div�rcio dos progenitores).	- Presente – presen�a de pelo menos uma das situa��es; - Ausente – aus�ncia de desestrutura��o familiar; - Sem informa��o.
Fam�lia numerosa	- N�mero de irm�os (considerada fam�lia numerosa a fratria composta por tr�s ou mais irm�os).	- Presente – Fratria composta por tr�s ou mais irm�os; - Ausente – Fratria composta por um ou dois irm�os; - Sem informa��o.
Pr�ticas parentais educativas disfuncionais	- Pr�ticas parentais educativas disfuncionais (e.g. puni��o f�sica, fraca supervis�o parental, disciplina dura e irregular, fraco interesse parental).	- Presente - presen�a de pelo menos uma das situa��es; - Ausente – aus�ncia de pr�ticas parentais educativas disfuncionais; - Sem informa��o.
Problemas de vincula��o com os progenitores	- Problemas de vincula��o com os progenitores (e.g. separa��o dos progenitores, problemas de vincula��o e afeto).	- Presente - presen�a de pelo menos uma das situa��es; - Ausente – aus�ncia de problemas de vincula��o com os progenitores; - Sem informa��o.

Criminalidade na família	- Progenitores, irmãos ou outros familiares criminosos.	- Presente – presença de pelo menos um familiar criminoso; - Ausente – ausência de criminalidade na família; - Sem informação.
Delinquência dos pares	- Convívio com pares com comportamentos desviantes.	- Presente – presença de delinquência dos pares; - Ausente – ausência de delinquência dos pares; - Sem informação.
Insucesso escolar (ou outros problemas escolares)	- Historial de problemas escolares (e.g. problemas comportamentais, abandono escolar precoce, insucesso escolar, necessidades educativas especiais).	- Presente – presença de pelo menos uma das situações; - Ausente – ausência de insucesso escolar ou outros problemas escolares; - Sem informação.
Desemprego (e instabilidade laboral)	- Situação laboral à data da prisão - Instabilidade laboral / problemas (e.g. trabalhos de curta duração, falta de qualificação académica, instabilidade laboral, irregularidade laboral, incumprimentos no local de trabalho, sem experiência profissional, consumos que afetaram a realização do trabalho, entre outros).	- Presente – presença de pelo menos uma das situações; - Ausente – ausência de desemprego ou instabilidade laboral; - Sem informação.
Eventos de vida	- Problemas no relacionamento (e.g. separação/divórcio do companheiro) - Outros problemas (e.g. morte familiar, estar sem abrigo).	- Presente - presença de pelo menos uma das situações; - Ausente – ausência de eventos de vida relevantes; - Sem informação.
Impulsividade	-Impulsividade.	- Presente – presença de impulsividade; - Ausente – ausência de impulsividade; - Sem informação.

Procedimento

Primeiramente, procedeu-se à obtenção da autorização para a realização do estudo e a para a recolha de dados, em estabelecimentos prisionais. Estes inseriram no âmbito de um projeto de tese de doutoramento intitulado “Reincidência Criminal em Portugal: Estudo de Caracterização Biopsicossocial e Validação de uma Metodologia de Avaliação de

Risco”, coordenado pela Doutora Fátima Quadros, Doutora Cristina Soeiro, Doutora Cristina Neves e Doutor Fernando Barbosa, a decorrer na Universidade do Porto, devidamente autorizado pela Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (anexo A), tendo sido, a investigação previamente submetida à Comissão de Ética dessa Universidade (anexo B).

De seguida, a recolha de dados foi realizada por consulta processual, através do preenchimento do protocolo específico para recolha de informação relativa às questões de investigação, desenvolvido no âmbito da investigação acima, durante o mês de agosto de 2019.

Posteriormente, foram analisados, estatisticamente no programa de análise estatística *Statistical Package for Social Sciences* (SPSS), os dados recolhidos e estritamente necessários para a realização desta investigação.

A recolha, tratamento e divulgação dos resultados do estudo tiveram em conta a Lei de Proteção de Dados, sendo que por isso, não serão utilizados dados de identificação dos indivíduos (nome completo, morada, entre outros elementos identificadores), tornando impossível a identificação dos participantes e assegurando, desta forma, total confidencialidade e anonimato dos participantes.

Resultados

Caracterização da carreira criminal

No que concerne à caracterização da carreira criminal, primeiramente, foram realizadas frequências relativas ao total de crimes cometidos, de condenações e reclusões (Tabela 4).

Tabela 4
Frequências dos crimes cometidos, condenações e reclusões (N = 79)

	Mínimo	Máximo	M	DP
Total de crimes	2	38	11.2	7.6
Total de condenações	1	18	4.9	3.2
Total de reclusões	2	7	2.9	1.2

Notas. M = Média; DP = Desvio Padrão

De seguida, foram realizadas frequências relativamente ao tempo total de reclusão (Tabela 5).

Tabela 5
Tempo total de reclusão (N = 79)

	n	%
< 1 ano	3	3.8
1 ano – 4 anos	24	30.4
5 anos – 9 anos	31	39.2
10 anos – 14 anos	14	17.7
15 anos – 19 anos	6	7.6
Sem informação	1	1.3

Relativamente à idade na primeira idade na primeira reclusão, idade no primeiro crime, idade no último crime, duração da carreira criminal e frequência do comportamento criminal, as frequências encontram-se apresentadas na Tabela 6.

Tabela 6
Frequências da idade na primeira reclusão, idade no primeiro crime, idade no último crime, duração da carreira criminal e frequência do comportamento criminal

	Mínimo	Máximo	M	DP
Idade na primeira reclusão	16	52	27.1	8.0
Idade no primeiro crime	6	47	23.0	7.3
Idade no último crime	18	62	35.9	10.0
Duração da carreira criminal	0	32	12.8	7.1
Frequência do comportamento criminal	.1	6	1.2	1.1

Notas. M = Média; DP = Desvio Padrão

Quanto à versatilidade do comportamento criminal, verificou-se que o comportamento criminal de 35 reclusos reincidentes (44.3%) podia ser caracterizado como não versátil, enquanto o comportamento criminal de 44 participantes (55.7%) podia ser caracterizado como versátil.

Sobre a gravidade do comportamento criminal, concluiu-se que 49 reclusos (62.0%) se inseriam na categoria de criminalidade não violenta, enquanto 30 reclusos (38.0%) se inseriam na categoria de criminalidade violenta.

Por último, na Tabela 7 encontram-se as frequências dos tipos de crimes praticados pelos reclusos reincidentes.

Tabela 7
Frequências dos tipos de crimes cometidos pelos participantes

Tipos de crimes	<i>n</i>	%	Mínimo	Máximo	<i>n_{Total}</i>
Crimes contra pessoas	38	48.1	1	17	119
Crimes de roubo	30	38.0	1	15	93
Crimes de furto	48	60.8	1	15	239
Crimes contra o património	28	35.4	1	7	59
Crimes respeitantes a estupefacientes	47	59.5	1	6	98
Crimes de condução sem habilitação legal	34	43.0	1	21	121
Outros crimes (crimes contra a vida em sociedade, contra o Estado e previstos em legislação penal avulsa)	45	57.0	1	16	149

Notas. Total de reclusos reincidentes que cometeram pelo menos uma vez cada tipo de crime (n) e percentagem, mínimo e máximo de crimes cometidos pelos participantes, e total de crimes cometidos pela globalidade da amostra (n_{Total})

Fatores de risco a longo prazo e potencial antissocial

Por forma a analisar a prevalência dos fatores de risco a longo prazo na amostra do estudo, foi elaborada a Tabela 8, relativa às frequências dos mesmos.

Tabela 8
Frequências dos fatores de risco a longo prazo

Fatores de risco a longo prazo	<i>n</i>	%
Baixo rendimento do agregado	62	93.9
Família desestruturada	39	60.0
Família numerosa	38	63.3
Práticas parentais educativas disfuncionais	22	55.0
Problemas de vinculação com os progenitores	28	56.0
Criminalidade na família	25	49.0

Delinquência dos pares	55	80.9
Insucesso escolar (ou outros problemas escolares)	72	92.3
Desemprego (e instabilidade laboral)	53	73.6
Eventos de vida	31	75.6
Impulsividade	21	51.2

Notas. A percentagem utilizada refere-se à percentagem válida, calculada com base no total de casos para os quais existia informação disponível para categorizar o fator de risco como presente ou ausente

Com base no somatório da presença dos fatores de risco a longo prazo, foi calculado um índice do potencial antissocial a longo prazo dos reclusos, cuja média foi de 5.7 (DP = 2.4), sendo o valor mínimo 1 e o máximo 10, o que significa que, em média, um participante apresentou 5.7 fatores de risco a longo prazo presentes.

Relação entre o potencial antissocial e total de crimes, condenações e reclusões, idade aquando da prática do primeiro crime, precocidade do comportamento criminal, duração da carreira criminal, frequência, versatilidade e gravidade do comportamento criminal

Foram realizadas correlações de Pearson por forma a analisar a relação entre a variável potencial antissocial e as variáveis total de crimes cometidos, total de condenações e total de reclusões. Verificaram-se correlações estatisticamente significativas e positivas entre o potencial antissocial e o total de crimes cometidos ($r = .24, p = .03$) e entre o potencial antissocial e o total de condenações ($r = .33, p = .00$). Contrariamente, não se verificou a existência de uma correlação estatisticamente significativa para as variáveis potencial antissocial e total de reclusões.

De seguida, e de forma a analisar a eventual influência do potencial antissocial nas variáveis total de crimes cometidos e total de condenações, foram realizadas análises de regressão linear simples. Verificou-se que o potencial antissocial é um preditor do total de crimes, sendo o modelo de regressão linear significativo e explicativo de 5.9% da variância ($R^2 = .059, F(1, 77) = 4.845; p = 0.031$). Desta forma, por cada ponto de aumento no índice de potencial antissocial, o total de crimes aumenta em 0.758 ($B = .758, p = .03$). Foi também possível verificar que o potencial antissocial é um preditor do total de condenações, sendo o modelo de regressão linear significativo e explicativo de 10.7% da variância ($R^2 = .107, F(1, 77) = 9.204; p = 0.003$). Assim, por cada ponto de aumento

no índice de potencial antissocial, o total de condenações aumenta em 0.426 ($B = .426, p = .00$).

Foi realizada uma correlação de ponto-bisserial, de modo a analisar a relação entre a variável potencial antissocial e a variável precocidade criminal, contudo não se verificou correlações significativas entre estas variáveis. De seguida, foram realizadas correlações de Pearson por forma a analisar a relação entre a variável potencial antissocial e a variável idade no primeiro crime, tendo sido obtida uma correlação estatisticamente significativa e negativa entre estas variáveis ($r = -.30, p = .01$). Tendo por base os resultados obtidos nesta análise estatística, foi realizada uma regressão linear simples, tendo sido possível identificar o potencial antissocial como preditor da idade no primeiro crime, sendo o modelo de regressão linear significativo e explicativo de 8.7% da variância ($R^2 = .087, F(1, 68) = 6.480; p = 0.013$). Desta forma, por cada ponto de aumento no índice de potencial antissocial, a idade no primeiro crime diminui em 0.887 anos ($B = -.887, p = .01$).

Por sua vez, foram realizadas correlações de Pearson por forma a analisar a relação entre a variável potencial antissocial e as variáveis duração da carreira criminal e frequência do comportamento criminal, e ainda, uma correlação de ponto-bisserial de modo a analisar a relação entre a variável potencial antissocial e a versatilidade do comportamento criminal, porém não se verificou a existência de correlações estatisticamente significativa para estas variáveis.

Por fim, de modo a analisar a relação entre a variável potencial antissocial e a gravidade do comportamento criminal, foi realizada uma correlação de ponto-bisserial, através da qual foi possível identificar a existência de uma correlação estatisticamente significativa entre as variáveis ($r_{pb} = .27, p = .02$). Foi realizada uma análise de regressão logística binária, através da qual se verificou que o potencial antissocial é preditor da gravidade criminal, explicando o modelo 9.4% ($Pseudo R^2 = 0.094$) da variação da mesma, de forma significativa ($\chi^2(1) = 5.649, p = 0.017$), classificando corretamente 67.1% dos casos. Assim, a variável potencial antissocial tem uma contribuição significativa ($p = 0.22$) na previsão da gravidade criminal ($Odds Ratio = 1.265; 95\% I.C. 1.035-1.547$), existindo um aumento na estimação dos índices de possibilidades da gravidade criminal.

Relação entre os fatores de risco a longo prazo e o total de crimes, condenações, reclusões, idade no primeiro crime, precocidade, duração da carreira criminal, frequência, versatilidade e gravidade do comportamento criminal

Foram realizados teste *t* para amostras independentes, por forma a comparar as médias de crimes cometidos, total de condenações, total de reclusões, idade no primeiro crime, duração da carreira criminal e frequência do comportamento criminal, consoante a presença ou ausência dos fatores de risco a longo prazo¹. Complementarmente, foi ainda, realizado o teste de magnitude do efeito (*d* de Cohen) (Tabela 9).

De modo geral, verificou-se que quando o fator de risco família desestruturada está presente, o total de crimes e condenações é significativamente superior e a idade no primeiro crime é significativamente inferior. Por sua vez, quando o fator de risco família numerosa está presente, a idade no primeiro crime é significativamente inferior. Quanto ao fator de risco práticas parentais educativas disfuncionais, quando este se encontra presente, a idade no primeiro crime é significativamente inferior. E por último, quando o fator de risco problemas de vinculação com os progenitores está presente, a idade no primeiro crime é significativamente inferior, e a frequência do comportamento criminal é significativamente superior.

¹ Os fatores de risco a longo prazo baixo rendimento do agregado e insucesso escolar não foram incluídas nas análises estatísticas comparativas, uma vez que os grupos que constituem estas variáveis apresentaram grande discrepância na sua dimensão.

Tabela 9

Comparação de médias de crimes cometidos, total de condenações, total de reclusões, idade no primeiro crime, duração da carreira criminal e frequência do comportamento criminal, consoante a presença ou ausência dos fatores de risco a longo prazo.

Fatores de risco a longo prazo			<i>n</i>	<i>M</i>	<i>DP</i>	<i>t</i>	<i>p</i>	<i>d</i> de Cohen
Total de crimes	Família desestruturada	Presente	39	13.69	8.41	-2.69	.01	.69
		Ausente	26	8.46	6.46			
Total de condenações	Família desestruturada	Presente	39	6.15	3.62	-3.04	.00	.73
		Ausente	26	3.85	2.51			
Idade no primeiro crime	Família desestruturada	Presente	35	20.17	4.47	3.50	.00	.98
		Ausente	23	25.91	6.99			
	Família numerosa	Presente	33	20.18	4.81	3.09	.01	.97
		Ausente	18	26.61	8.07			
	Práticas parentais educativas disfuncionais	Presente	21	19.86	4.69	2.39	.03	.82
		Ausente	16	25.00	7.58			
	Problemas de vinculação com os progenitores	Presente	25	20.40	5.01	2.19	.04	.67
		Ausente	20	24.50	7.08			
Frequência do comportamento criminal	Problemas de vinculação com os progenitores	Presente	25	1.27	.65	-2.41	.02	.74
		Ausente	18	.76	.71			

Notas. Esta tabela apresenta apenas as associações de Teste-T estatisticamente significativas.

De modo a analisar a relação entre os fatores de risco a longo prazo e as variáveis precocidade criminal, versatilidade criminal e gravidade criminal foram realizados teste de qui-quadrado. Foi possível verificar que existem associações significativas entre o fator de risco família desestruturada e as variáveis precocidade criminal ($\chi^2(1) = 5.88$; $p = .02$) e versatilidade criminal ($\chi^2(1) = 10.15$; $p = .00$). Assim, reclusos com desestruturação familiar apresentam na sua maioria precocidade criminal (21, 58.3%) e versatilidade criminal (29, 74.4%). Paralelamente, reclusos sem desestruturação familiar não apresentaram sua maioria, precocidade criminal (17, 73.9%) ou versatilidade criminal (17, 65.4%)

Relativamente ao fator de risco família numerosa verificou-se que este mantém uma associação marginalmente significativa com a variável precocidade criminal ($\chi^2(1) = 3.80$; $p = .047$). Desta forma, participantes que se inserem em famílias numerosas apresentam, na sua maioria, precocidade criminal (19, 57.6%), enquanto que participantes que não se inserem em famílias numerosas, apresentam, na sua maioria, ausência de precocidade criminal (14, 70.0%).

No que concerne ao fator de risco práticas parentais educativas disfuncionais verificou-se que este mantém uma associação significativa com a variável versatilidade criminal ($\chi^2(1) = 6.08$; $p = .02$). Assim, reclusos cujos progenitores exerciam práticas educativas disfuncionais, na sua maioria, apresentaram maior versatilidade criminal (17, 77.3%). Contrariamente, reclusos cujos progenitores não exerciam práticas educativas disfuncionais apresentaram, na sua maioria, menor versatilidade criminal (11, 61.1%).

Relativamente ao fator de risco convívio com pares delinquentes verificou-se que este mantém uma associação significativa com a variável precocidade criminal ($\chi^2(1) = 5.71$; $p = .02$). Observou-se que participantes que conviviam com pares delinquentes apresentaram, na sua maioria precocidade criminal (27, 55.1%), enquanto que participantes que não conviviam com pares delinquentes apresentaram, na sua maioria, ausência de precocidade criminal (10, 83.3%).

Por fim, o fator de risco impulsividade mantém uma associação significativa com a variável gravidade criminal ($\chi^2(1) = 5.94$; $p = .02$), verificando-se que reclusos impulsivos, na sua maioria cometeram crimes violentos (12, 57.1%), enquanto que reclusos considerados não impulsivos cometeram, na sua maioria, crimes não violentos (16, 80.0%).

Ainda segundo estas análises estatísticas, não se verificaram associações estatisticamente significativas para as restantes variáveis.

Discussão

É amplamente aceite que reclusos reincidentes constituem um grupo de risco elevado no que remete para a reincidência no comportamento antissocial e, consequentemente, criminal, quando comparado com outros grupos sociais, pelo que o estudo do comportamento antissocial tem especial relevância quando associada à população prisional reincidente (Andersen, & Skardhamar, 2014). Desta forma, e partindo do pressuposto que defende que o comportamento antissocial tende a desenvolver-se no período desenvolvimental e é moldado por diversos fatores presentes ao longo dos anos, levando à manutenção deste comportamento ao longo da vida do indivíduo (Loeber, 1991), este estudo teve como principal objetivo, aprofundar o conhecimento científico acerca da explicação do desenvolvimento e manutenção do comportamento antissocial ao longo do tempo, tendo por base a Teoria do Potencial Antissocial Cognitivo Integrado [ICAP]. Com base nesta teoria, e tendo em conta o caráter confirmatório deste estudo, importava caracterizar a carreira criminal dos reclusos reincidentes, e compreender de que forma o principal contruto da teoria, o potencial antissocial, influencia a reincidência no comportamento antissocial e criminal, tendo por base os fatores de risco a longo prazo.

Relativamente à análise dos objetivos deste estudo, o primeiro objetivo centrava-se na caracterização da carreira criminal dos reclusos reincidentes, e verificou-se que, em média, os participantes tinham praticado 11.2 crimes. Este resultado parece relativamente elevado quando comparado com outros estudos, nomeadamente o Estudo Longitudinal de Cambridge (e.g. Farrington, 2001; 2003), que reportou uma média de 4.6 crimes por ofensor ativo. Ainda neste sentido, verificou-se, no presente estudo que, em média, os participantes tinham 4.9 condenações, tendo sido presos, em média, 2.9 vezes. Na sua maioria, os participantes cumpriram entre cinco e nove anos de reclusão, apresentando, na primeira reclusão, uma média de aproximadamente 27 anos de idade.

Os participantes apresentaram uma média de idades aquando do cometimento do primeiro crime de 23 anos de idade, sendo que o recluso mais precoce terá iniciado o seu comportamento criminal aos seis anos de idade, e o recluso que terá iniciado o comportamento criminal mais tardiamente terá iniciado com 47 anos de idade. Neste sentido, e quando analisada a variável precocidade criminal, averiguou-se que a maioria dos participantes, constituída por 38 reclusos, não apresentava precocidade criminal, uma vez que iniciaram a sua carreira criminal com pelo menos 21 anos de idade, enquanto 34 participantes apresentaram precocidade criminal, tendo iniciado o comportamento

criminal com idade igual ou inferior a 20 anos de idade. Paralelamente, a média de idades aquando da ocorrência do último crime foi de 35.9 anos de idade.

Ainda no que respeita à carreira criminal dos reclusos, verificou-se que, em média, a mesma teria a duração de 12.8 anos, resultado este similar a outros estudos longitudinais realizados que reportaram uma média de duração da carreira criminal de 10.4 anos em ofensores reincidentes (e.g. Farrington, 2001; 2003).

Por sua vez, a média da frequência do comportamento criminal foi de 1.2 crimes por ano. Este resultado parece ser bastante inferior quando comparado com dados que remetem para uma frequência de 2 a 4 crimes por ano para ofensores violento e entre 5 a 10 crimes por ano em ofensores que cometem crimes contra a propriedade (National Research Council, 1986).

Quanto à versatilidade criminal, foi possível apurar que 44 reclusos foram considerados versáteis quanto ao seu comportamento criminal, tendo praticado pelo menos quatro tipos de crimes diferentes durante a sua carreira criminal, enquanto 35 reclusos foram considerados não-versáteis, tendo praticado até três tipos de crimes distintos. Este resultado atesta a teoria ICAP, que sugere que a maioria dos ofensores tende a apresentar um comportamento criminal versátil (e.g. Farrington, 2003; 2014).

No que se refere à variável gravidade criminal, 49 reclusos foram inseridos na categoria de criminalidade não-violenta, enquanto 30 reclusos foram inseridos na categoria de criminalidade violenta, tendo praticado pelo menos um crime incluído numa das categorias de crimes contra a vida, a integridade física e ou liberdade das pessoas.

Ainda no que concerne à carreira criminal dos participantes, observou-se que os tipos de crimes praticados por maior número de reclusos, pelo menos uma vez durante a sua carreira criminal, foram os crimes de furto, seguido dos crimes respeitantes a estupefacientes e de outros crimes, nos quais se incluem, crimes contra a vida em sociedade, contra o Estado e previstos em legislação penal avulsa. Contrariamente os tipos de crime cometido por menor número de reclusos, foram os crimes contra o património, os crimes de roubo e os crimes de condução sem habilitação legal. Quanto ao total de cada tipo de crime praticado pela globalidade da amostra, averiguou-se que os tipos de crime com maior representatividade foram os crimes de furto, com um total de 239 crimes, e outros crimes com um total de 149 crimes.

Relativamente aos fatores de risco a longo prazo, que na tua totalidade eram 11, observou-se que os fatores de risco com maior prevalência na amostra foram o insucesso escolar (presente em 72 reclusos), o baixo rendimento do agregado (presente em 62

reclusos) e a delinquência dos pares (presente em 55 reclusos). Paralelamente, os fatores de risco a longo prazo com menor prevalência na amostra foram os fatores de risco impulsividade (presente em 21 reclusos), práticas parentais educativas disfuncionais (presente em 22 reclusos) e a criminalidade na família (presente em 25 reclusos).

Quanto ao potencial antissocial, calculado com base no somatório dos fatores de risco a longo prazo presentes para cada indivíduo, verificou-se que, a média, por participante foi de 5.7 fatores de risco a longo prazo presentes, sendo que no mínimo os participantes apresentaram apenas um fator de risco a longo prazo presente, e no máximo, apresentaram 10 fatores de risco a longo prazo presentes, pelo que se conclui que nenhum dos reclusos pontuou para a totalidade dos fatores de risco.

O segundo objetivo centrava-se na análise da relação entre o potencial antissocial e o total de crimes, de condenações e de reclusões dos participantes, idade aquando da prática do primeiro crime, precocidade do comportamento criminal, duração da carreira criminal, frequência, versatilidade e gravidade do comportamento criminal.

Foi possível verificar que o potencial antissocial se encontra estatisticamente correlacionado com o total de crimes praticados pelos reclusos reincidentes. Importava, ainda, tentar compreender até que ponto o potencial antissocial exercia influência e seria uma variável explicativa do total de crimes praticados pelos reclusos, pelo que se constatou que o potencial antissocial é um preditor significativo do total de crimes, uma vez que por cada aumento de um ponto no total do potencial antissocial, o total de crimes aumentará em 0.758. Isto é, por cada fator de risco a longo prazo cotado como presente, o total de crimes cometidos tende a aumentar em 0.758. Este resultado permite corroborar a teoria ICAP (e.g. Farrington, 2014; 2019), que defende que um potencial antissocial mais elevado, tendo por base uma maior quantidade de fatores de risco a longo prazo, prediz uma maior quantidade de crimes praticados. O mesmo se verificou, também em diversos estudos empíricos (e.g. Farrington 2006, 2005; Loeber, Loeber, Wei, Farrington, & Wikstrom, 2002).

De igual forma se verificou que existe uma correlação estatisticamente significativa entre o potencial antissocial e o total de condenações. Por conseguinte, uma maior pontuação no potencial antissocial estava associada a uma maior quantidade de condenações, enquanto uma pontuação mais baixa ao nível do potencial antissocial estava associada a uma menor quantidade de condenações. Importava, por isso, tentar compreender até que ponto o potencial antissocial exercia influência e seria uma variável explicativa do total de condenações dos reclusos, pelo que, através de testes de regressão

linear simples, se constou que, o potencial antissocial é um preditor significativo do total de condenações, sendo que por cada aumento de um ponto no total do potencial antissocial, o total de condenações aumentará em 0.426. Isto é, por cada fator de risco a longo prazo cotado como presente, o total de condenações tende a aumentar em 0.426. O mesmo foi verificado por Farrington, Coin e West (2009), após demonstrar que uma maior quantidade de fatores de risco a longo prazo (utilizados para determinar o potencial antissocial na presente investigação) se encontravam associados a uma maior quantidade de condenações dos participantes.

Contrariamente, o potencial antissocial não se encontra correlacionado com o total de reclusões e, conseqüentemente, o potencial antissocial não poderia ser identificado como preditor desta variável, o que significa que com o aumento do potencial antissocial não se verifica necessariamente um aumento do número de reclusões. Uma possível explicação para este facto, pode estar relacionada com a discrepância entre o total de crimes e o total de reclusões, ou até mesmo pela discrepância entre o total de condenações e o total de reclusões, uma vez que se verifica que a média do total de reclusões é bastante inferior à média do total de crimes cometidos pelos participante, bem como ao total de condenações que os mesmos apresentaram. Ou seja, cada condenação dos participantes poderia incluir mais do que apenas um crime por si praticado, e, por sua vez, essas condenações nem sempre originaram penas de prisão efetivas, acabando o total de reclusões por ser uma variável que não reflete totalmente a carreira criminal dos participantes.

No que concerne à primeira hipótese de estudo, relativa à existência de uma correlação negativa entre as variáveis potencial antissocial e precocidade criminal, e após realizadas análises estatísticas, não foi possível verificar a existência da mesma. Este resultado indica que ter um potencial mais elevado não está associado ao início de uma carreira criminal até aos 20 anos de idade, ou, contrariamente, ter um potencial antissocial mais baixo, não está associado a um início mais tardio do comportamento criminal, após os 21 anos de idade. Tendo em conta este resultado, foi, ainda, analisada a relação entre as variáveis potencial antissocial e idade no primeiro crime, sendo que foi obtida uma correlação estatisticamente significativa e negativa para ambas as variáveis, o que revela que um potencial antissocial mais elevado está associado a uma idade mais prematura aquando da prática do primeiro crime, enquanto que um potencial antissocial mais baixo se encontra associado a uma idade mais tardia aquando da prática do primeiro crime, e conseqüentemente, a um início mais tardio da carreira criminal. Desta forma, importava

compreender se a variável potencial antissocial poderia ser um fator preditor da idade no primeiro crime, e após realizado um teste de regressão linear simples, apurou-se que o potencial antissocial é um preditor significativo de uma idade mais prematura aquando do cometimento do primeiro crime, sendo que por cada aumento de um ponto no total do potencial antissocial, a idade no primeiro crime diminui em 0.887 anos, ou seja, por cada fator de risco a longo prazo cotado como presente, existe uma diminuição de 0.887 anos na idade aquando da prática do primeiro crime. Desta forma é possível concluir quanto à primeira hipótese deste estudo, baseada na teoria de Farrington (2003), que defende que existe uma relação negativa entre o potencial antissocial e a precocidade do comportamento criminal, que a mesma foi parcialmente confirmada, uma vez que se verificou que o potencial antissocial influencia a que a prática de crimes seja iniciada em idades mais prematuras, não existindo porém evidências do efeito do potencial antissocial sobre o conceito mais teórico de precocidade criminal, isto é, não se observou que um elevado potencial antissocial se encontra associado ao cometimento do primeiro crime até aos 20 anos de idade.

Relativamente à segunda hipótese de estudo, sobre a correlação positiva entre as variáveis potencial antissocial e duração da carreira criminal, e após realizadas análises estatísticas, não se verificaram correlações estatisticamente significativas entre estas variáveis. Deste modo, é possível concluir que não existe uma associação entre o potencial antissocial e a duração da carreira criminal, pelo que não é corroborada a hipótese de que existe uma relação positiva entre o potencial antissocial e maior duração da carreira criminal, como observado no estudo de Loeber, Loeber, Wei, Farrington e Wikstrom (2002). Uma possível explicação para este resultado, poderá dever-se ao facto de terem sido analisadas carreiras criminais incompletas, ou seja, muitos dos participantes poderão não ter completo a sua carreira criminal até à data de recolha dos dados desta investigação, podendo, após cumprida a sua pena de prisão efetiva, voltar a reincidir.

A terceira hipótese desta investigação prendia-se com a correlação positiva entre as variáveis potencial antissocial e a frequência do comportamento criminal, contudo não se obtiveram associações estatisticamente significativas entre estas variáveis, pelo que se conclui que maiores níveis de potencial antissocial não estão associados a uma maior frequência do comportamento criminal, o que vai contra o defendido pela teoria de Farrington (2003, 2014), não permitindo sustentar a terceira hipótese do estudo.

No que respeita à quarta hipótese de investigação, respeitante à correlação positiva entre as variáveis potencial antissocial e a versatilidade criminal, não foi possível verificar

a existência de uma correlação significativa entre estas variáveis, o que não permite corroborar o defendido pela teoria de Farrington (2006; 2014), nem os estudos de Loeber, Loeber, Wei, Farrington e Wikstrom (2002) que verificaram a existência de uma relação positiva entre o potencial antissocial e a versatilidade do comportamento criminal.

Por último e no que concerne à quinta hipótese de estudo, referente à correlação positiva entre o potencial antissocial e a gravidade do comportamento criminal, as análises estatísticas permitiram identificar uma correlação estatisticamente significativa entre estas variáveis. Estes dados permitem concluir que um potencial antissocial elevado está associado a uma maior gravidade criminal, isto é a criminalidade violenta, nomeadamente a crimes contra a vida, a integridade física e a liberdade das pessoas, sendo que, por outro lado, um potencial antissocial mais baixo está associado à criminalidade não-violenta. Ainda neste sentido, importava compreender se a variável potencial antissocial poderia ser um fator preditor da gravidade criminal, pelo que foi realizado um teste de regressão logística binária. Através desta análise estatística, foi possível identificar o potencial antissocial como fator preditor e explicativo da gravidade criminal, ou seja, por cada aumento de um ponto no potencial antissocial, a probabilidade de praticar crimes considerados violentos aumenta em 1.265. Assim, estes resultados corroboram a quinta hipótese desta investigação, e fundamentam a teoria ICAP (Farrington, 2006; 2014) e outras investigações empíricas (e.g. Loeber, Loeber, Wei, Farrington e Wikstrom, 2002; Van Der Laan, Blom, & Kleemans, 2009), onde foi identificada uma relação positiva entre o potencial antissocial e a gravidade da carreira criminal.

O terceiro e último objetivo desta investigação centrava-se na relação entre os fatores de risco a longo prazo e o total de crimes, condenações, reclusões, idade no primeiro crime, precocidade criminal, duração da carreira criminal, frequência, versatilidade e gravidade do comportamento criminal. Por forma a analisar a diferença entre os grupos que compõem os fatores de risco a longo prazo para estas variáveis, realizaram-se análises estatísticas comparativas entre grupos. Desta forma, verificou-se, no que concerne à primeira hipótese deste objetivo, relativa a uma relação positiva entre os fatores de risco a longo prazo e o total de crimes, que a mesma foi parcialmente corroborada, uma vez que apenas participantes que apresentam o fator de risco a longo prazo família desestruturada apresentam maior quantidade de crimes cometidos, tal como defendido pela teoria ICAP (e.g. Farrington, 2003; 2014).

Relativamente à segunda hipótese, sobre a existência de uma relação positiva entre os fatores de risco a longo prazo e a precocidade criminal, foi possível identificar que reclusos que cotavam presente para os fatores de risco família desestruturada, família numerosa e delinquência dos pares apresentavam, na sua maioria, precocidade criminal, ou seja, início da prática de crimes até aos 20 anos de idade, resultados que corroboram parcialmente a segunda hipótese e a teoria ICAP (e.g. Farrington, 2003; 2014). Todavia, verificou-se ainda, que participantes que têm presente os fatores de risco a longo prazo práticas parentais educativas disfuncionais e problemas de vinculação com os progenitores, apesar de não apresentarem resultados significativos para a precocidade criminal, apresentaram menor idade aquando da prática do primeiro crime, o que também permite corroborar, até certo ponto, esta hipótese.

Quanto à terceira hipótese, relativa à existência de uma relação positiva entre os fatores de risco a longo prazo e duração da carreira criminal, não foram identificadas relações estatisticamente significativas entre as variáveis, pelo que os resultados não permitem comprovar esta hipótese.

No que respeita à quarta hipótese, que refere a existência de uma relação positiva entre os fatores de risco a longo prazo e a frequência do comportamento criminal, foi possível observar que apenas participantes que cotaram como presente o fator de risco problemas de vinculação com os progenitores, apresentaram maior frequência do comportamento criminal, pelo que é possível afirmar que esta hipótese foi, em parte, corroborada (e.g. Farrington, 2003; 2014).

A quinta hipótese, teve como ponto de partida a existência de uma relação positiva entre os fatores de risco a longo prazo e a versatilidade do comportamento criminal, tendo sido corroborada, até certo ponto, uma vez que os reclusos reincidentes que cotavam como presentes os fatores de risco família desestruturada e práticas parentais educativas disfuncionais apresentaram maior versatilidade criminal, o que vai de encontro ao descrito pela teoria ICAP (e.g. Farrington, 2003; 2014).

Por fim, quanto à sexta hipótese, que considera a existência de uma relação positiva entre os fatores de risco a longo prazo e a gravidade do comportamento criminal, que a mesma foi corroborada parcialmente, uma vez que os participantes que tinham presente o fator de risco impulsividade, apresentaram, na sua maioria, maior gravidade criminal (e.g. Farrington, 2003; 2005).

De ressaltar ainda no que concerne ao terceiro objetivo do estudo, que participantes que apresentam o fator de risco a longo prazo família desestruturada apresentam maior

quantidade de condenações, quando comparado com participantes que não apresentaram este fator de risco, tal como defendido pela teoria ICAP (e.g. Farrington, 2003; 2014).

Quanto aos fatores de risco criminalidade na família, desemprego e eventos de vida, não foi possível identificar diferenças estatisticamente significativas entre grupos para nenhuma das variáveis.

Em suma, estes dados, relativos ao terceiro objetivo do estudo, vão de encontro ao defendido pela teoria de Farrington (e.g. 2006; 2014), uma vez que os fatores de risco a longo prazo se encontram associados às variáveis que compõe a carreira criminal.

No que concerne aos fatores de risco baixo rendimento do agregado e insucesso escolar, verificou-se que 62 participantes (93.9 %_{válida}) tinham presente o fator de risco baixo rendimento do agregado, enquanto 72 participantes (92.3 %_{válida}) tinham presente o fator de risco insucesso escolar, pelo que a elevada prevalência de ambos os fatores de risco na amostra não permitiu que fossem realizadas análises comparativas entre grupos, porém este dado permite concluir que têm extrema importância na explicação da reincidência nesta amostra.

Globalmente, verificou-se que o potencial antissocial, mensurável através dos fatores de risco a longo prazo, e os próprios fatores de risco a longo prazo por si só, estão associados ao comportamento antissocial e criminal, bem como à manutenção do mesmo, mais especificamente a reincidência, corroborando, desta forma, a teoria ICAP (e.g. Farrington, 2006; 2014).

Conclusão

As teorias desenvolvimentistas e de percurso de vida, nas quais se inclui a teoria ICAP, têm fortes implicações na redução do crime, uma vez que permitem a identificação de fatores de risco, mais especificamente, os fatores de risco a longo prazo, na infância e adolescência, permitindo direcionar estratégias interventivas de acordo com as necessidades de cada indivíduo, quer seja a nível familiar, escolar ou social (Farrington & McGee, 2019). Estudar esta teoria na população reclusa reincidente permitiu caracterizar a carreira criminal de reclusos reincidentes portugueses, e compreender quais os fatores de risco a longo prazo que contribuíram para o desenvolvimento e manutenção do comportamento criminal e, mais concretamente, para o desenvolvimento de uma carreira criminal.

Esta investigação, de natureza confirmatória, permitiu corroborar, em parte, a teoria ICAP, sendo possível verificar que o potencial antissocial, baseado nos fatores de risco a longo prazo, prediz maior quantidade de crimes praticados e de condenações dos reclusos reincidentes, estando, também, associado a uma maior precocidade criminal, e a maior gravidade dos crimes cometidos. Por sua vez, e no que concerne à análise dos fatores de risco a longo prazo, foi possível identificar que: ter uma família desestruturada está associado a uma maior quantidade de crimes praticados, condenações, maior precocidade criminal e versatilidade criminal; ter uma família numerosa está associado a precocidade criminal; ter progenitores que exercem práticas educativas disfuncionais está associado a uma menor idade aquando da prática do primeiro crime e maior versatilidade; ter problemas de vinculação com os progenitores está associado menor idade aquando da prática do primeiro crime e maior frequência do comportamento criminal; conviver com pares delinquentes está associado a maior precocidade criminal; e ser impulsivo está associado a maior gravidade do comportamento criminal. De salientar, ainda, a prevalência dos fatores de risco baixo rendimento do agregado e insucesso escolar na amostra em estudo, que caracterizam a maioria dos reclusos reincidentes.

Porém, o presente estudo apresenta algumas limitações. Primeiramente, a metodologia de recolha processual, agravada pela limitação de informação disponível nos processos dos reclusos, bem como alguma incongruência presente nestes processos no que concerne à história criminal, familiar, escolar, profissional, entre outros aspetos relevantes para a compreensão da história de vida do participante. Assim, e devido a esta limitação, não foi possível recolher alguma informação relevante, que permitisse categorizar como

ausente/presente alguns fatores de risco para cada participante. A não diferenciação destes valores omissos da ausência de fatores de risco, tendo ambos cotado como zero aquando da categorização na presença/ausência destes fatores, poderá ter influenciado a análise dos dados relativos à ausência dos fatores de risco a longo prazo.

Um outro aspeto limitativo deste estudo centra-se no total de crimes presentes nos processos analisados que podem não representar inteiramente o total de crimes realmente cometido pelos participantes. Isto é, uma vez que o estudo não se baseia no autorrelato dos reclusos, o número total de crimes efetivamente praticados poderá ser superior ao total de crimes presentes nos processos e pelos quais os reclusos foram condenados.

Uma outra limitação da investigação, prende-se com o facto de ser um estudo retrospectivo, pelo que uma forma de colmatar estas limitações prender-se-ia com a realização de um estudo prospetivo que objetivasse o seguimento das carreiras criminais destes reclusos, até ao seu término, de forma a permitir a obtenção de maior informação acerca do participante, nomeadamente da sua história de vida, que permitisse categorizá-lo melhor quanto à presença ou ausência dos fatores de risco, bem como informação relativa à sua carreira criminal.

A última limitação deste estudo, relaciona-se com o facto de não terem sido analisados os fatores de risco a curto prazo, relativos a fatores situacionais do comportamento antissocial, pelo que seria, de igual forma, importante estudar estes fatores, bem como a sua influência na carreira criminal.

Por último, sugere-se ainda a realização de investigações que aprofundem o estudo relativo aos fatores de risco a longo prazo criminalidade na família, desemprego e eventos de vida, bem como de investigações de carácter confirmatório desta ou outras teorias desenvolvimentistas e de percurso de vida para a população geral, e posteriormente, a comparação desses resultados com a população reclusa reincidente.

Referências

- Andersen, S.N., Skardhamar, T. (2014). *Pick a number: Mapping recidivism measures and their consequences*. Oslo: Statistics Norway Discussion Papers.
- Barbosa, A. F. (2012). *Fatores preditivos da reincidência: Análise de uma amostra aleatória de reclusos do sexo masculino*. Tese de Mestrado. Braga: Universidade do Minho.
- Burt, S.A. (2009). Are there meaningful etiological differences within antisocial behavior? Results of a meta-analysis. *Clinical Psychology Review*, 29(2), pp. 163–178.
- Cullen, F. T., Benson, M. L., & Makarios, M. D. (2012). Developmental and life-course theories of offending. In D. P. Farrington and B. C. Welsh. *The Oxford Handbook of crime Prevention*. United Kingdom: Oxford University Press.
- Catalano, R. F., & Hawkins, J. D. (1996). The social development model: A theory of antisocial behavior. In J. D. Hawkins. *Delinquency and Crime: Current Theories*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Farrington, D. P. (1992). Criminal career research in the United Kingdom. *British Journal of Criminology*, 32(4), pp. 521-536.
- Farrington, D. (1995) The Development of Offending and Antisocial Behaviour from Childhood: Key Findings from the Cambridge Study in Delinquent Development. *Journal of Child Psychology and Psychiatry*, 36, pp. 929-964.
- Farrington, D. P. (2001). Key results from the first forty years of the Cambridge Study in Delinquent Development. In T. P. Thornberry and M. D. Krohn (Eds.). *Taking Stock of Delinquency: An Overview of Findings from Contemporary Longitudinal Studies*. New York: Kluwer/Plenum.

- Farrington, D. P. (2003). Developmental and life-course criminology: Key theoretical and empirical issues. *Criminology*, 41 (2), pp. 221-255.
- Farrington, D. P. (2005). Childhood origins of antisocial behavior. *Clinical Psychology and Psychotherapy*, 12, pp. 177-190.
- Farrington, D. P. (2006). Childhood risk factors and risk-focussed prevention. In M. Maguire, R. Morgan and R. Reiner (Eds.). *The Oxford Handbook of Criminology*. Oxford: Oxford University Press.
- Farrington, D. P. (2014). Integrated Cognitive Antisocial Potential Theory. In G. Bruinsma, & D. Weisburd (eds.). *Encyclopedia of Criminology and Criminal Justice* (pp. 2552-2564). New York: Springer.
- Farrington, D. P. (2019). The Integrated Cognitive Antisocial Potential (ICAP) Theory: Past, present, and future. *Journal of Developmental and Life-Course Criminology*.
- Farrington, D. P., Coin, J. W., & West, D. J. (2009). The development of offending from age 8 to age 50: Recent results from the Cambridge Study in Delinquent Development. *Monatsschrift für Kriminologie und Strafrechtsreform*.
- Farrington, D. P., & McGee, T. R. (2019). The Integrated Cognitive Antisocial Potential (ICAP) Theory: New empirical tests. In D. P. Farrington, L. Kazemian, and A. R. Piquero (Eds.). *The Oxford Handbook of Developmental and Life-Course Criminology*. Los Angeles: Oxford University Press.
- Farrington, D. P., & Ttofi, M. M. (2011). Development and psychological theories of offending. *Forensic Psychology*.
- Hare, R. D. (1991). *The Hare Psychopathy Checklist Revised*. Toronto: Multi Health Systems.
- Laub, J. H., Rowan, Z. R., & Sampson, R. J. (2019). The age-graded theory of informal social control. In D. P. Farrington, L. Kazemian, & A. R. Piquero (Eds.), *The Oxford*

- Handbook of Developmental and Life Course Criminology* (pp. 295–322). New York: Oxford University Press.
- Loeber, R. (1991). *Antisocial behavior: More enduring than changeable?* *Journal of the American Academy of Child and Adolescent Psychiatry*, 30, pp. 393-397.
- Loeber, M. S., Loeber, R., Wei, E., Farrington, D. P., & Wikstrom, P. H. (2002). Risk and promotive effects in the explanation of persistent serious delinquency in boys. *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, 70 (1), pp. 111-123.
- Maltz, M. D. (2001). *Recidivism*. Florida: Academic Press, Inc.
- Marinho, M. L. & Caballo, V. E. (2002). Comportamento anti-social infantil e o seu impacto para a competência social. *Psicologia, Saúde & Doenças*, 3 (2), pp. 141-147.
- Moffitt, T. E. (1993). Adolescence-limited and life-course-persistent antisocial behavior: A developmental taxonomy. *Psychological Review*, 100 (4), pp. 674-701.
- Moffitt, T. E. (2006). Life-course-persistent versus adolescence-limited antisocial behavior. In D. Cicchetti & D. J. Cohen (Eds), *Developmental psychopathology: Risk, disorder, and adaptation* (Vol. 3, Chap. 15, pp. 570-598). John Wiley & Sons Inc.
- McGee, T. R., & Farrington, D. P. (2019). Developmental and life-course explanations of offending. *Psychology, Crime & Law*, 25 (6), pp. 609-625.
- Machado, T. S. (2004). Vinculação e comportamentos anti-sociais. In A. C. Fonseca (Eds.). *Comportamento anti-social e crime: Da infância à idade adulta*, pp. 291-321. Coimbra: Almedina.
- Ministério Público, Portugal. Retirado em 19/06/2020 de: <http://www.ministeriopublico.pt/perguntas-frequentes/crime>.

- National Research Council. (1986). *Criminal Careers and "Career Criminals"* (Volume I). Washington, DC: The National Academies Press.
- Piquero, A. (2000). Frequency, specialization, and violence in offending careers. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, 37 (4), pp. 392-418.
- Sampson, R. J., & Laub, J. H. (1993). *Crime in the making: Pathways and turning points through life*. Cambridge, Mass: Harvard University Press.
- Thornberry, T. P., & Krohn, M. D. (2000). The self-report method for measuring delinquency and crime. In D. Dufee, R. D. Crutchfield, S. Mastrofski, L. Mazerolle, & D. McDowall (Eds.), *Measurement and analysis of crime and justice*, 4, pp. 33-83. Washington, DC: National Institute of Justice.
- Thornberry, T. P., & Krohn, M. D. (2001). The development of delinquency: An interactional perspective. In W. Kluwer. *Handbook of Youth and Justice* (pp.289-305). New York: Plenum Publishers.
- Van Der Laan, A. M., Blom, M., & Kleemans, E. R. (2009). Exploring long-term and short-term risk factors for serious delinquency. *European Journal of Criminology*, 6 (5), pp. 419-438.
- Van der Laan, A. M., Blom, M., & Kleemans, E. R. (2016). Exploring long-term and short-term risk factors for serious delinquency. *European Journal of Criminology*, 6 (5), pp. 419-438.
- Wikström, P. O. H., & Treiber, K. (2009). What drives persistent offending? The neglected and unexplored role of the social environment. In J. Savage (Ed.), *The development of persistent criminality* (pp. 389–420). United Kingdom: Oxford University Press.

Zara, G. (2010). “Farrington, David P.: The Integrated Cognitive Antisocial Potential Theory”. In F. T. Cullen & P. Wilcox (Eds.), *Encyclopedia of Criminological Theory* (pp. 313–321). Thousand Oaks, CA: Sage Publication.

Anexos

Anexo A – Autorização para Utilização dos Dados no Âmbito do Estudo “Reincidência Criminal em Portugal: Estudo de Caracterização Biopsicossocial e Validação de uma Metodologia de Avaliação de Risco”

DECLARAÇÃO

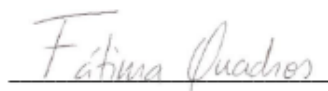
Eu, Fátima Isabel Ormonde Leal Matos Quadros, investigadora principal no âmbito do estudo *“Reincidência Criminal em Portugal: Estudo de Caracterização Biopsicossocial e Validação de uma Metodologia de Avaliação de Risco”*, autorizado pela Direcção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, autorizo Joana Filipa Romba Marques a utilizar os dados necessários para efeitos da sua dissertação de mestrado.

A utilização dos dados acima referidos fica condicionada ao cumprimento das seguintes obrigações:

- à explicitação na dissertação de que os dados são parte integrante do projecto supracitado, e que o mesmo decorre sob coordenação, além de mim mesma, de Cristina Soeiro, Cristina Neves, e Fernando Barbosa.
- à inclusão dos membros da equipa de coordenação acima enunciada na co-autoria das publicações que envolvam os dados recolhidos, com excepção da própria dissertação de mestrado.

Porto, 2 de Dezembro de 2019

A investigadora principal,



(Fátima Quadros)

**Anexo B – Aprovação pela Comissão de Ética, da Universidade do Porto, do Estudo
“Reincidência Criminal em Portugal: Estudo de Caracterização Biopsicossocial e
Validação de uma Metodologia de Avaliação de Risco”**

**Comissão de Ética para a Saúde do Centro Hospitalar de S. João/Faculdade
de Medicina da Universidade do Porto**

PARECER

Título do projecto: “A reincidência criminal em Portugal: estudo de caracterização biopsicossocial e validação de uma metodologia de avaliação de risco”

Investigador Principal: Dr.ª Fátima Isabel Ormonde Leal Matos Quadros

Orientador: Sr. Professor Doutor Fernando Barbosa, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto

Local onde se desenrola o estudo: nos estabelecimentos prisionais de todo o país

Objectivo do estudo: aumentar a compreensão teórica global do fenómeno da reincidência criminal, de modo a permitir o desenvolvimento de uma ferramenta de apoio á decisão de técnicos e juízes que trabalham nestes contextos e com a população de reclusos, sejam estes, primários, reincidentes ou ex-reclusos, potenciando e fornecendo informação útil aos decisores durante o processo jurídico-penal.

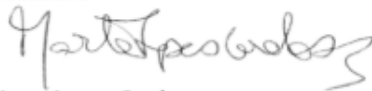
O estudo prevê que após a consulta retrospectiva dos dossiers dos reclusos, seja realizada uma entrevista individual a 330 reclusos escolhidos aleatoriamente, num tempo com duração de cerca de 90 minutos.

Consentimento Informado: o modelo anexado é conforme

Conclusão: Proponho à CES do CHSJ EPE parecer favorável

Porto, 18 de setembro de 2015

A relatora



Marta Lopes Cardoso

CES

COMISSÃO DE ÉTICA PARA A SAÚDE

7. SEGURO

- a. Este estudo/projecto de investigação prevê intervenção clínica que implique a existência de um seguro para os participantes?

SIM ☐ (Se sim, junte, por favor, cópia da Apólice de Seguro respectiva)

NÃO ☐

NÃO APLICÁVEL ☒

8. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, abaixo-assinado, na qualidade de Investigador Principal, declaro por minha honra que as informações prestadas neste questionário são verdadeiras. Mais declaro que, durante o estudo, serão respeitadas as recomendações constantes da Declaração de Helsínquia (com as emendas de Tóquio 1975, Veneza 1983, Hong-Kong 1989, Somerset West 1996 e Edimburgo 2000) e da Organização Mundial da Saúde, no que se refere à experimentação que envolve seres humanos. Aceito, também, a recomendação da CES de que o recrutamento para este estudo se fará junto de doentes que não tenham participado em outro estudo no decurso do actual internamento ou da mesma consulta.

Porto, 23 / Jul / 2015

Fátima Queiroz

O Investigador Principal

PARECER DA COMISSÃO DE ÉTICA PARA A SAÚDE DO CENTRO HOSPITALAR DE S. JOÃO	
emitido na reunião plenária da CES de <u>18</u> / <u>Setembro</u> / <u>2015</u>	A Comissão de Ética para a Saúde APROVA por unanimidade o parecer do Relator, pelo que nada tem a opor à realização deste projecto de investigação.  Prof. Doutor Elvino Almeida Presidente da Comissão de Ética

